



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE -7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

Classificação: 018.1

**PROCESSO NUP
64361.008750/2025-70**

Cód verificador: ba761d32-68ca-4a07

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 90021/2025 - Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22cm, para o Comando da 10ª Bda de Inf Mtz.

INTERESSADO: 10ª Bda Inf Mtz

Órgão de Origem: Base Administrativa do Curado

Data da Criação: 06/06/2025

Localização Atual do Processo: SEÇÃO DE
CONFORIDADE E GESTÃO

Data da Autação: 11/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 1845-DivALC/B ADM CURADO (a)
- 2- DIEx Nº 4260-DivALC/B ADM CURADO
- 3- PLS_2025-2026 - BASE ADM CURADO.pdf
- 4- DIEx Requisitório.pdf
- 5- Requisição RAM.pdf
- 6- Documento de Formalização da Demanda.pdf
- 7- Estudo Técnico Preliminar 235-2025.pdf
- 8- Termo de Referência 128-2025.pdf
- 9- Matriz de Gerenciamento de Riscos.pdf
- 10- Relatório de pesquisa de preço.pdf
- 11- Nota de Crédito Nº 2025NC007303 da UG 160225.pdf
- 12- Justificativa para dispensa de licitação.pdf
- 13- Relatório de pesquisa de preço 1.pdf
- 14- Aviso de Contratação e TR.pdf
- 15- relatorio-dispensa-16022506900062025.pdf
- 16- Certidão Nº 6-DivALC/B ADM CURADO
- 17- Aviso de Contratação e TR.pdf
- 18- relatorio-dispensa-16022506900082025.pdf
- 19- Certidão Nº 7-DivALC/B ADM CURADO
- 20- Aviso de Contratação e TR.pdf
- 21- Proposta_corrigida_assinado.pdf
- 22- Folder.pdf
- 23- Contrato social.pdf
- 24- Ccmei.pdf
- 25- Certidao Fgts Crf.pdf
- 26- certidao negativa de debitos trabalhistas.pdf
- 27- Certidao negativa debitos Municipais Garanhuns.pdf
- 28- Certidao Pgnf.pdf
- 29- Certidao Regularidade Fiscal.pdf
- 30- Certidao sem rol cível Falencia negativa.pdf
- 31- ConsultaConsolidada_50748277000175_31-7-2025- TCU.pdf
- 32- consultarSituacaoFornecedor_50748277000175_2025-07-31- SICAF.pdf
- 33- Inscricao estadual.pdf
- 34- Miniaturas Cmr.pdf
- 35- Nf 14 Bi Mtz.pdf
- 36- consulta_contratante_1753981589286 CADIN.pdf
- 37- Termo de Fechamento Nº 37-DivALC/B ADM CURADO

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Abertura Nº 1845-DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 5 de junho de 2025.

Assunto: Termo de Abertura

Por ordem, faço a abertura do Processo Eletrônico referente à Dispensa de Eletrônica nº 90006/2025, tendo como objeto a **aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, para o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.**

KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**, em 05/06/2025, às 08:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: E50H-WB+W-Auvi-9Sc7



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

DIEx nº 4260-DivALC/B ADM CURADO
EB: 64361.008837/2025-47

URGENTÍSSIMO

Recife, PE, 5 de junho de 2025.

Do Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado, Chefe da Divisão de Planejamento de Gestão e Controle Interno, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Despacho de Aprovação do Ordenador de Despesas - Dispensa Eletrônica nº 90006/2025

Referências:

[a\) DIEx nº 2478-Sec Adm/Cmdo 10ª Bda Inf Mtz, de 26 MAI 25.](#)

Anexos:

[1\) PLS_2025-2026 - BASE ADM CURADO.pdf](#)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Nº da Dispensa: 90006/2025

NUP: 64361.008750/2025-70

Requisição: DIEx nº 2478-Sec/Cmdo 10ª Bda Inf Mtz, de 26 de maio de 2025.

Objeto: Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22cm, para atender o Comando da 10ª Bda Inf Mtz.

ETP: 235/2025

- **Anexo I ao ETP** - Documento de Formalização da Demanda (DFD): 699/2025;
- **Anexo II ao ETP** - Matriz de Gerenciamento de Riscos (MGR): 154/2025;
- **Anexo III ao ETP** - Memória de Cálculo; e
- **Anexo IV ao ETP** - Relatório de Pesquisa de Preços.

Termo de Referência (TR): 128/2025

PLS: 2025/2026

1. Aprovação de DIEx Requisitório

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo a requisição constante do DIEx Requisitório em epígrafe, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, a fim de atender às necessidades do 10ª Bda Inf Mtz.

2. Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Estudo Técnico Preliminar e da Matriz de Gerenciamento de Riscos, ambos em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. Aprovação de Termo de Referência

Cumpridas as disposições legais aplicáveis, considerando as justificativas técnicas apresentadas pelo Setor Requisitante, julgo conveniente e oportuno aprovar o conteúdo do Termo de Referência em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. Autorização de Abertura de Processo de Contratação Direta

De acordo com o art. 2º, "I", do Decreto nº 10.947/2022, autorizo a abertura de processo de contratação direta, para eventual aquisição do objeto em epígrafe.

5. Declaração de Atividade de Custeio

Declaro que por ocasião da efetiva contratação serão respeitados os valores máximos admitidos no Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza o valor estabelecido pelo art. 75, caput, inciso II, da Lei 14.133/2021 que delegou aos Ordenadores de Despesas competência para contratações até o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), enquadrando-se dentro das competências a mim atribuídas.

6. Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Declaro que esta Administração Militar respeitará todas as normas de sustentabilidade ambiental previstas em diversos fatores reguladores sobre o assunto e que os atos pormenorizados encontrar-se-ão no Termo de Referência, atendendo as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União (AGU).

7. Declaração de não Participação de Empresas em Consórcio

Declaro que não será prevista a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio com fulcro no poder discricionário da administração contratante e visando a afastar a restrição à competição pela diminuição do número de licitantes evitando, eventualmente, proporcionar a formação de conluís/cartéis para manipular os preços. O respaldo jurídico encontra amparo nos termos do art. 15, caput, da Lei 14.133/2021, por ser o que melhor atende o interesse público no caso concreto da licitação, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

8. Aprovação do relatório de pesquisa de preço

Aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços cumpridas as disposições legais aplicáveis, aprovo o Relatório de Pesquisa de Preços realizado com base no art. 5º, inciso IV, da IN nº 65/2021, mediante pesquisa direta junto a, no mínimo, três fornecedores, com cotações formais, conforme justificado no documento. Os preços apresentados atendem aos requisitos legais e são compatíveis com o mercado.

9. Justificativa da contratação/aquisição

Cumpridas as disposições legais aplicáveis e considerando as justificativas técnicas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar, julgo conveniente e oportuno todos os aspectos relevantes que embasam a necessidade e a pertinência da realização da presente Dispensa Eletrônica.

10. Providências

Em face do exposto, determino:

10.1. Seção de Licitações: adote as demais providências necessárias à realização da Dispensa

Eletrônica em epígrafe, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da legislação de regência da matéria.

10.2. Fiscalização Administrativa: para conhecimento, acompanhamento e providências decorrentes.

11. Ao Sr Ch DPGCI, para conhecimento.

12. Ao Sr Comandante/Dirigente Máximo da OM, para conhecimento.

13. Observações:

Informo que foram utilizados os novos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), em consonância com as diretrizes governamentais.

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA - TC

Ordenador de Despesas de Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC JOSE ADILSON ANDRADE SILVA**, em 05/06/2025, às 15:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

so8T-Vei9-IGpA-BPYB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

| AÇÃO | DATA | RESPONSÁVEL |
|-------------------|-------------------|--|
| ELABORAÇÃO | 25/02/2025 | MÁRCIO APARECIDO DA SILVA – 2º Ten Oficial de Controle Ambiental |
| ELABORAÇÃO | 25/02/2025 | ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap Chefe da Fiscalização Administrativa |
| APROVAÇÃO | 27/02/2025 | MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel Comandante da Base Administrativa do Curado |

ÍNDICE

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA
2. INTRODUÇÃO
3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS
4. RESPONSABILIDADE DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS
5. SUSTENTABILIDADE NA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS DA B ADM CURADO E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO
7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS
8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES
9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO
- 9.1 RESPONSABILIDADE
10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO
- 11.1 METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO
- 11.2 METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO
12. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

1. LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

1.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes.

1.3. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.4. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências.

1.5. Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

2. INTRODUÇÃO

O **Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS** é uma ferramenta de planejamento, com objetivos e responsabilidades definidas, bem como ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, cujo objetivo é permitir o estabelecimento de práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos da Base Administrativa do Curado.

O **PLS** é um instrumento de promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** nas contratações realizadas pela administração pública federal prescrito no art. 5º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/21), regulado pelo Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012 e pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012.

O **PLS** estabelece algumas ações voltadas ao uso racional dos materiais e serviços, tais como: papel para impressão, copos descartáveis, cartuchos para impressão, energia elétrica, água e esgoto, coleta seletiva, qualidade de vida no ambiente de trabalho, compras e contratações sustentáveis e deslocamento de pessoal.

3. OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

O PLS representa uma ferramenta efetiva de planejamento da sustentabilidade com objetivos e responsabilidades, com definição de ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação, possibilitando à Base Administrativa a implementação de práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

O PLS tem como fito estabelecer práticas sustentáveis, a serem inseridas nas atividades rotineiras, com o intuito de promover a racionalização e a otimização do uso dos materiais e serviços adquiridos, bem como promover a conscientização das pessoas que compõem a força de trabalho da Base Administrativa quanto à redução de desperdícios dos materiais usados diariamente.

4. AS RESPONSABILIDADES DOS GESTORES NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLS

Os Gestores da Base Administrativa do Curado ~~terão~~ são responsáveis por viabilizar a implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da OM.

5. SUSTENTABILIDADE NA BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

Na atualidade, a sustentabilidade é assunto recorrente em todas as esferas da sociedade. Na Base Administrativa do Curado, o assunto deve tornar-se cada vez mais constante no cotidiano e possibilitar a tradução do que antes seria imaginário em realidades presentes e permanentes nas ações de militares e servidores. Preservar o meio ambiente é premissa básica para se almejar a promoção do desenvolvimento sustentável. A relação da Base Administrativa do Curado com o meio ambiente deve-se traduzir na implementação da coleta seletiva solidária na instituição, no apoio à política de gestão de resíduos sólidos do órgão, na oferta de cursos ou palestras voltados à formação de profissionais para atuarem na gestão ambiental, na adesão aos programas de governo que transformam as práticas institucionais em ações sustentáveis.

6. ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS E MATERIAIS E IDENTIFICAÇÃO DE SIMILARES DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL PARA SUBSTITUIÇÃO

Deve-se realizar o levantamento de inventário dos bens e materiais da Base Administrativa e a identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição. Trata-se de um relatório utilizado para conhecer o patrimônio da Base Administrativa do Curado, ou seja, um levantamento dos bens e materiais que integram o patrimônio da Organização Militar, em determinada data. O inventário atualizado deve, então, ser avaliado para identificação de similares de menor impacto, para possível substituição, bem como para identificar bens e materiais para doação e outros tipos de desfazimento.

7. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE E DE RACIONALIZAÇÃO DO USO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

7.1. MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL, COPOS DESCARTÁVEIS E CARTUCHOS)

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE | OBJETIVOS | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS | CRONOGRAMA |
|---|---|---|-------------------|---|------------|
| Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos) | Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão | - Conscientização de militares e servidores acerca do uso consciente de papeis, cartuchos; | TODOS | - Realizar uma palestra no simpósio de administração; | ANUAL |
| | | - priorizar o uso de mídias eletrônicas como ferramentas de comunicação (E-mails, RITEx, Zimbra, Sped, etc.) | TODOS | - realizar campanhas de fomento ao uso de mídias eletrônicas | Até FEV 26 |
| | | - Dar preferência à utilização de impressão com estilo de fonte de texto capaz de economizar tinta ou toner (notícia na comunidade Transforme-se) - Programar como padrão a impressão em modo rascunho (PBPI) | STI | - Reduzir o consumo de cartuchos para impressão | Até FEV 26 |
| | | - realizar o levantamento e o acompanhamento efetivo do consumo de papel; - monitorar o consumo de papel; | STI | - Levantar todo o quantitativo de cópias em máquinas de uso coletivo e individual; | Até FEV 26 |
| | | - priorizar a impressão em frente e verso; - confeccionar blocos de anotações com papel de rascunho; | TODOS | - Verificação e ajuste da configuração das impressoras para padrão de impressão em frente e verso | Até FEV 26 |

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 5/16)

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE | OBJETIVOS | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS | CRONOGRAMA |
|---|---|--|-------------------|---|------------|
| Material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos) | Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão | - Afixar orientação em forma de comunicação visual, informando, a partir dos galões de água (ou, futuramente, dos purificadores de água) o caminho para a copa completa mais próxima, onde haverá copos para os visitantes; - Fazer campanha para doação de vasilhames duráveis para uso de água (se for o caso, também chá e café) para ficarem nos armários das copas dos andares, para uso pelo corpo funcional, visitantes e nas reuniões; entre as ações propostas para a campanha, está a realização de palestras com figuras de destaque na área ambiental, em que o ingresso para a palestra seria um vasilhame durável para uso de água; - Verificar se há, em todos os andares, pias para o corpo funcional lavar seus vasilhames para uso de água (se for o caso, também chá e café); - Verificar se há acesso do corpo funcional às copas, nas quais estão as pias, para lavarem seus vasilhames; e - Dar definir nos TR's como preferência copos produzidos com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem. | TODOS | - Reduzir os gastos com copos descartáveis em pelo menos 50%. | Até FEV 26 |
| | | - Implementar solicitação de viatura por meio digital; | STI | implementar sistema eletrônico de solicitação de viaturas; | Até FEV 26 |
| | | - Melhoria na qualidade das requisições visando à otimização dos processos licitatórios; | DIVALC | - realizar treinamento para os servidores para melhoria da qualidade das requisições; | Até FEV 26 |

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 6/16)

7.2. ENERGIA ELÉTRICA

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE | OBJETIVOS | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS | CRONOGRAMA |
|--------------------------------------|---------------------------------------|---|-------------------|---|------------|
| Energia Elétrica Energia Elétrica | Reduzir o consumo de energia elétrica | - Fazer diagnóstico da situação das Instalações Elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização; - Desligar luzes e monitores ao se ausentar do ambiente; - Fechar as portas e janelas quando ligar o ar condicionado; - Reduzir o tempo do ar condicionado ligado, desligando-o no horário de almoço. | TODOS | - Reduzir ao mínimo possível o consumo de Energia Elétrica; | Até FEV 26 |
| | | Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho - ventilação, iluminação natural; - Instalação de sensores de presença, quando possível, em corredores e banheiros, associados ao uso de Lâmpadas/Luminárias mais eficientes de baixo consumo; - Deixar as paredes internas mais claras; - Instalar, quando possível, lâmpadas de LED; | | | |
| | | - Estudar a viabilidade de implantação da TIC verde; | STI | - Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema; | Até FEV 26 |
| | | -Estudar a viabilidade de proposta de projeto para implantação de painéis solares em prédios para geração complementar de energia elétrica; | FISC ADM | - Apresentar relatório sobre a Viabilidade do Tema; | Até FEV 26 |

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25 7/16)

7.3. ÁGUA E ESGOTO

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE | OBJETIVOS | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS | CRONOGRAMA |
|-----------------------------|--|--|-------------------|---|------------|
| Água e Esgoto | Reduzir o consumo de água e geração de efluentes | <p>- Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações Hidráulicas e propor alterações necessárias para a redução do consumo; - Promover campanhas de conscientização para não ocorrer desperdício de água - Ampliar a utilização de água da chuva; - Dar preferência ao uso de descargas e torneiras mais eficientes; - Os contratos de delegação do serviço de saneamento básico deverão trazer expressamente as previsões do artigo 23 da Lei nº 8.987/95, além de trazer as disposições sobre: I - metas de expansão dos serviços, de redução de perdas na distribuição de água tratada, de qualidade na prestação dos serviços, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais, do reúso de efluentes sanitários e do aproveitamento de águas de chuva, em conformidade com os serviços a serem prestados; - No tocante ao manejo de resíduos sólidos, deve ser também observada a Política Nacional de Resíduos Sólidos e, no manejo de resíduos sólidos recicláveis, as previsões legais referentes à inclusão de associações e cooperativas de catadores.</p> | FISC ADM | - Reduzir ao mínimo o consumo de água; | Até FEV 26 |
| | | <p>- O hidrômetro da Base Administrativa do Curado encontra-se em boas condições de funcionamento? - Existe caixa protetora para o hidrômetro no edifício-sede da Base Administrativa do Curado? - Qual é a periodicidade de limpeza das caixas de água do edifício-sede da Base Administrativa do Curado? Quem é responsável pela limpeza? - Realizar testes para a verificação de possíveis vazamentos, os quais constam do Guia do Usuário da CEDAE. - Qual é o estado de conservação atual das caixas de concreto (e de suas tampas) do sistema de esgotos do edifício-sede da Base Administrativa do Curado, incluindo o da última caixa de inspeção? - A instalação de esgotos sanitários da Base Administrativa do Curado contém, ao menos, uma canalização aberta para o exterior (tubo de ventilação)? - As águas de chuva e jardins do edifício-sede da Base Administrativa do Curado são escoadas pelas instalações de esgotos sanitários? - Quem é responsável e com que periodicidade é feita a limpeza das caixas de gordura na Base Administrativa do Curado?</p> | FISC ADM P O | Realizar levantamento e monitorar, periodicamente, a situação das instalações hidráulicas e propor alterações necessárias para redução do consumo | |

7.3. POLÍTICA DE RESÍDUOS

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE | OBJETIVOS | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS | CRONOGRAMA |
|-----------------------------|--|---|------------------------------|---------------------|------------|
| Política de Resíduos | Instituir a Separação de Resíduos sólidos dos recicláveis descartados e destiná-los às organizações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do decreto nº10.936/2022 | - Conforme previsto no PGRS nº 001/2023-Fisc Adm/B Adm Curado, de 13 JUN 23 | COMISSÃO DE GESTÃO AMBIENTAL | Cumprimento do PGRS | Até FEV 26 |

7.5. QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE | OBJETIVOS | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS | CRONOGRAMA |
|---|--|--|-------------------|---|------------|
| Qualidade de vida no ambiente de trabalho | -Valorização dos servidores; -Qualificação funcional; -Promover a saúde e a segurança; -Adequar o ambiente de trabalho; -Conscientização de saúde; -Promover ações de socialização; -Promover atividades laborais; -Valorização de servidores PNEs; -Promover a gestão de pessoas; | - Realizar diagnóstico de clima organizacional; - Promover cursos de capacitação; - Realizar palestras de conscientização e cursos relacionados à saúde e segurança do servidor; - Adaptar equipamentos e mobiliários para as atividades do servidor; - Promover campanhas de conscientização sobre o risco das drogas, fumo, sedentarismo; - Promover confraternizações, oficinas e palestras; - Promover atividades físicas, convênios para academias e entretenimento, relaxamento e ginástica laboral; - Promover uma política de capacitação inclusiva; - Desenvolver Política de integração de servidores e de postos de trabalho; | TODOS | Participação de 100% do efetivo no planejamento, desenvolvimento e prática das ações; | Até FEV 26 |
| | Promover a interação Social entre os integrantes | - Organizar a recepção e ambientação dos novos integrantes; - Promover a facilitação dos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho; | COM SOC | 100% de satisfação dos novos integrantes na adaptação | Até FEV 26 |

7.6. COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE | OBJETIVOS | AÇÃO | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS | CRONOGRAMA |
|-------------------------------------|--|--|---|--|------------------------|------------|
| Compras e contratações sustentáveis | Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando a estas práticas o chamado "Consumo Sustentável". Não se leva em conta apenas o preço, mas o custo como um todo, inserindo critérios ambientais e sociais em compras e licitações | -Sensibilização e capacitação dos setores demandantes de compras e contratações quanto aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade; | - Realizar palestras de sensibilização das práticas sustentáveis do Plano de Logística Sustentável para os servidores com divulgação por meio da intranet, cartazes, etiquetas e informativos. | DIV ADM, STI, ALMOX E DIVALC | Atender 100% das ações | Até FEV 26 |
| | | - Adequar os editais de licitação de obras e serviços de manutenção prediais aos critérios ambientais e sociais de sustentabilidade; | - Exigir comprovação da origem das madeiras quando da aquisição de bens e contratação de obras e serviços. - Priorizar, quando possível, matéria prima, mão de obra e tecnologia local comprovadamente sustentável. - Exigir da contratada o recolhimento, armazenamento adequado e a comprovação da destinação final adequada dos resíduos de construção. - Exigir, quando possível, que os materiais utilizados nas construções sejam reciclados ou recicláveis. - Exigir o uso de EPIs, criando mecanismos punitivos para o devido comprometimento das empresas na fiscalização do cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho. - Dar preferência, quando possível, à aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável; | Div Adm, Seç Informática, AlmoX e DIVALC | Atender 100% das ações | Até FEV 26 |

7.7. DESLOCAMENTO DE PESSOAL

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE | OBJETIVOS | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES | SEÇÕES ENVOLVIDAS | METAS | CRONOGRAMA |
|-----------------------------|--|---|---|--|------------|
| Deslocamento de Pessoal | - Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais | - Substituição de alguns encontros presenciais, que demandam gastos com diárias, combustíveis, por videoconferência (tecnologia que permite o contato visual e sonoro entre pessoas que estão em lugares diferentes). | Seç Informática | -Reduzir ao mínimo possível as reuniões presenciais. Melhorias e Novas aquisições de equipamentos para videoconferência | Até FEV 26 |
| | - Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais. | - Evoluir modelos de veículos de baixo consumo de carbono e menor consumo energético | Div Adm, Seção de Manutenção e Transporte | Atender as necessidades econômicas, sociais e ambientais, reduzindo ao máximo suas repercussões negativas. Manter frota 100% disponível e com as manutenções preventivas em dia. | Até FEV 26 |

8. PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, HUMANOS, INSTRUMENTAIS, ENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES

Os recursos demandados para Implementação das ações previstas no PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL da Ba Adm Curado ainda serão discutidos com os gestores da OM, sendo necessário o seu perfeito refinamento para fins de publicação final. A medida de cautela representa uma importante ação que visa à garantia de exequibilidade técnica e financeira para as ações previstas no plano.

9. RESPONSABILIDADES, METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

9.1– RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada ação será relacionada com as atribuições dos diferentes setores da Unidade. O Cmt Ba Adm Curado, OD e demais Ch de Seção compõe o grupo de responsáveis direta ou indiretamente pela implementação do PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL, conforme descrito no quadro a seguir:

| PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE | ITEM | Setor (es) responsável (is) | Observação |
|--|---|--|--|
| I– material de consumo (papel, copos descartáveis e cartuchos) | Reduzir o uso de papel, copos descartáveis e cartuchos para impressão na Base Administra | TODOS | Cada setor será responsável pela implementação desta ação; o almoxarifado fará a elaboração de relatórios por dependência. |
| II– energia elétrica | Reduzir o consumo de energia elétrica | Técnico em eletrotécnica designado, Fisc Adm | Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida |
| III- água e esgoto | Reduzir o consumo de água e geração de efluentes | Técnico de edificações designado, Div Adm | Realizar estudos e implementar rotinas para consecução da meta estabelecida |
| IV- Coleta Seletiva | Instituir a separação dos resíduos sólidos recicláveis descartados na Ba Adm e destiná-los às associações e cooperativas dos catadores de recicláveis, conforme instrução do Decreto 10.936/2022 | Comissão de Gestão Ambiental | PGRS -Fisc Adm/B Adm Curado |
| V- Qualidade de vida no ambiente de trabalho | Valorização do servidor / Qualificação Funcional / Promover a Saúde e segurança / Adequar o ambiente de trabalho / Conscientização de Saúde / Promover ações de socialização / Promover atividades laborais / Valorização servidores PcDs / Promover a gestão de pessoas / Promover a integração da ambientação humana com arquitetura / Promover o desenvolvimento das capacidades humanas dos servidores / Divulgar informações e promover ações que contribuam para a saúde e a segurança dos servidores / Promover a integração social entre os servidores. | S/1, Com Soc e S/3 | |
| VI– compras e contratações sustentáveis | Tornar sustentáveis as compras e contratações públicas adequando estas práticas ao que se chama consumo sustentável. Significa pensar a “proposta mais vantajosa para a administração”levando-se em conta não apenas o menor preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta e o bem-estar social. Assim, buscar-se-á a inserção de critérios ambientais e sociais nas compras e contratações públicas visando alcançar a proposta mais vantajosa e que cause menor degradação ambiental. | Cmt Base, Ch Sec Adm, Almox e DIVALC | |

(PGLS nº 001/2025-Fisc Adm/B Adm Curado, de 25 de fevereiro 25..... 14/16)

| | | | |
|------------------------------|---|--|--|
| VII- deslocamento de pessoal | Mudar hábitos e atitudes internas para a redução de custos e minimizar riscos oriundos dos deslocamentos de viagens institucionais; | Div Adm e Seção de Manutenção e Transporte | |
| | Reduzir impactos ambientais na utilização dos veículos oficiais. | | |

10. AÇÕES DE DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO

| OBJETIVOS | DETALHAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES | UNIDADES E ÁREAS ENVOLVIDAS E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS | METAS | CRONOGRAMA |
|------------------------------|--|--|---|------------|
| Divulgação e conscientização | - Divulgação do Site da OM (www.baadmcurado.eb.mil.br) | OF CT AMB/OF COM SOC | colocar link no site | Até FEV 26 |
| | - Tornar o PLS conhecido por todos na Unidade | FISC ADM/OF CT AMB/COM SOC | enviar comunicado Geral | Até FEV 26 |
| | - Reunião de Sustentabilidade | FISC ADM/OF CT AMB | Divulgar o PLS e contribuir com a elaboração do plano | Até FEV 26 |

11. OS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS

11.1. METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável da Base Adm do Curado é de responsabilidade de todos os integrantes desta OM, em especial os oficiais, subtenentes e sargentos. Recomenda-se que seja realizada por setores, abordando de forma construtiva os procedimentos de execução das etapas pertinentes.

11.2. METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO

Para a realização do acompanhamento, o Oficial de Controle Ambiental (Of Ct Amb) adotará os seguintes procedimentos:

- Solicitação de relatórios dos setores das unidades da Base Adm Curado sobre os itens ou ações a serem avaliados. A solicitação dos relatórios será realizada com antecedência aproximada de 60 dias do prazo de elaboração de relatórios da CPLS;
- Acompanhamento das metas estabelecidas no PLS;
- Publicação das ações de sustentabilidade já realizadas, no site da OM;
- Publicação do resumo e resultados das ações (cumprimento das metas).

12. ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL

O Of Ct Amb providenciará a publicação em BI dos **resultados alcançados**, apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores, nos meses de **fevereiro** e **agosto** de cada ano, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 13.


Além disso, o Of Ct Amb deverá elaborar anualmente, até o mês de **fevereiro** de cada ano, o **relatório de acompanhamento do PLS** relativo ao ano anterior, de forma a evidenciar o desempenho da OM, contendo (I) a consolidação dos resultados alcançados e (II) a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano corrente, devendo o mesmo ser publicarlido em BI e no site da OM, nos termos da IN SLTI/MPOG nº 10/2012, art. 14.

Recife-PE, na data da assinatura.


MARIO GUSTAVO
KNAUF:

Assinado digitalmente por MARIO GUSTAVO KNAUF:
DN: cn=, o=Bras, ou=Autoridade Certificadora de
Defesa, ou=03277610000125, ou=Presencial, ou=Certificado
PT: BR, cn=MARIO GUSTAVO KNAUF
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: na localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-26 13:49:15
Font: Rsaes-Versão: 9.7.1

MARIO GUSTAVO KNAUF – Ten Cel
Comandante da Base Administrativa do Curado

Documento assinado digitalmente
 **ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR**
Data: 26/02/2025 15:12:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ELIAS DE SOUZA MARTINS JUNIOR - Cap
Chefe da Fiscalização Administrativa

Documento assinado digitalmente
 **MARCIO APARECIDO DA SILVA**
Data: 26/02/2025 15:30:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCIO APARECIDO DA SILVA – 2º Ten
Oficial de Controle Ambiental



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES

DIEx nº 2478-Sec Adm/Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
EB: 64304.003141/2025-17

Recife, PE, 26 de maio de 2025.

Do Chefe do Estado-Maior da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

Ao Sr Comandante da Base Administrativa do Curado

Assunto: remessa de dispensa de licitação

Anexos:

- 1) JUSTIFICATIVA_PARA_DISPENSA_DE_LICITACAO-repilcas_assinado-1.pdf;
- 2) AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_Replicas_assinado.pdf;
- 3) Termo de Referência 128_2025.pdf;
- 4) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF 25.pdf;
- 5) PESQUISA_DE_PRECO_316-2025_assinado.pdf;
- 6) PESQUISA DE PREÇO 316-2025.pdf;
- 7) ORÇAMENTO 10BDA_21Mai_25.pdf;
- 8) Nota de Crédito 2025NC007303.pdf;
- 9) Mapa gerenciamento de risco 154-2025.pdf;
- 10) JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO-1.pdf;
- 11) ETP 235 bonecos em miniaturas_2025.pdf;
- 12) DFD 699 Bonecos em miniaturas_2025.pdf; e
- 13) 07_-_REQUISICAO__Bonecos_miniaturas._assinado.pdf.

1. Aprovo e remeto a dispensa de licitação anexa, para que sejam realizados os procedimentos administrativos decorrentes.

2. Por fim, disponibilizo o 3º Sgt Gustavo, Aux da Seç Adm, por meio do RITEX 870-6415, para retirada de dúvidas e/ou informações complementares.

Por ordem do Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

ANDERSON CORREA DOS SANTOS - Cel
Chefe do Estado-Maior da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel ANDERSON CORREA DOS SANTOS**, em 26/05/2025, às 13:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

3XIr-b0JJ-wk14-U8mu

NE:

RAM nº 01/2025 – ALMOX

64304.002941/2025-11

Recife - PE, 22 de Maio de 2025

DO: Sr Chefe da Sessão Administrativa da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada ao;

Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

ANEXOS: - Cópia da NC 2025NC007303


- Cópia do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição dos materiais abaixo discriminados, destinados ao Setor de Almoxarifado do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

AQUISIÇÃO DE RÉPLICAS EM MINIATURA, NO TAMANHO DE 15 A 22 CM – MATERIAL DE CONSUMO - SUBITEM: 15 – MATERIAL P/ FESTIVIDADE E HOMENAGENS DA 10ª BDA INF MTZ – DISPENSA DE LICITAÇÃO __/2025 – EMPENHO ORDINÁRIO.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UND | QUANT | VALOR UNIT (R\$) | VALOR ESTIMADO (R\$) |
|--------------------|---|-----|-------|------------------|----------------------|
| 01 | Miniaturas representando soldados de terço da Batalha dos Guararapes. | Und | 10 | 160,00 | 1.600,00 |
| TOTAL (R\$) | | | | | R\$ 1.600,00 |

Recife, PE, 22 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA
Data: 22/05/2025 15:34:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA – 3º SGT

Auxiliar do Setor de Material do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

Número do Documento de Formalização da Demanda: 699/2025

1. Informações Gerais

| | | | |
|------------------------------------|----------------------------------|--------|-------------------------------|
| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
| Comando 10 Bda Inf Mtz - Materiais | 30/06/2025 00:00 | 160225 | ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA |

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm.

Justificativa da prioridade

Justifica-se tendo em vista a necessidade da contratação destinada à aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm. A aquisição dos materiais atenderá as necessidades do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, ampliando a capacidade de geração de produtos da sua Cadeia de Valor Agregado.

2. Justificativa de Necessidade

Justifica-se tendo em vista a necessidade da contratação destinada à aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm. A aquisição dos materiais atenderá as necessidades do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, ampliando a capacidade de geração de produtos da sua Cadeia de Valor Agregado.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe | PDM | Descrição | Qtd | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--|--------------------|--|-------|------------------|------------------|
| 1 | Jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas | Brinquedo Em Geral | características adicionais: membros articulados, olhos móveis, cabelo, componentes: macacão, meias e tênis, cor: branca, dimensões: 30, material: vinil, tipo: boneco Unidade de fornecimento: Unidade | 10,00 | 160,00 | 1.600,00 |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento | Responsável | Data |
|---|---------------|-------------|
| 1 Justifica-se tendo em vista a necessidade da contratação destinada à aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm. A aquisição dos materiais atenderá as necessidades do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, ampliando a | ALEX HENRIQUE | 22/05 /2025 |

capacidade de geração de produtos da sua Cadeia de Valor Agregado.

DA SILVA 15:42

VIEIRA

2 Dispensa eletrônica dos bonecos.

ALEX 22/05

HENRIQUE /2025

DA SILVA 13:51

VIEIRA

3 Aquisição de Bonecos em Miniaturas.

ALEX 21/05

HENRIQUE /2025

DA SILVA 11:17

VIEIRA

4 Aquisição de Bonecos em Miniaturas.

ALEX 21/05

HENRIQUE /2025

DA SILVA 11:12

VIEIRA

6. Relacionamentos

| Número | Descrição |
|----------|---|
| 699/2025 | Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm. |

Estudo Técnico Preliminar 235/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64304.002941/2025-11

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação destinada à aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm e levantar elementos essenciais, que deverão compor o Termo de Referência. A aquisição dos materiais atenderão as necessidades do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, ampliando a capacidade de geração de produtos da sua Cadeia de Valor Agregado.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|--|-------------------------------|
| Setor de Material do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada | ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação será aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm para o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Neste contexto a empresa deverá:

- **Entregar os materiais adquiridos conforme nota de empenho.**
- **Entregar o material no local indicado pelo responsável do recebimento.**
- **Fornecer a Nota Fiscal do material de acordo com o empenho.**
- **Fornecer o material de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo da Dispensa Eletrônica.**

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de preço de mercado deverá ser realizado mediante pesquisa elaborada nos termos do Art 3º, da IN Nº 65/2021, da SEGES/ME, através de quantitativos previstos na planilha de pesquisa de preços, sendo os valores de referência obtidos em consulta no Painel de Preços e no Portal de Compras Governamentais, como também em sites eletrônicos especializados, havendo a consolidação das consultas no Mapa Comparativo, sendo priorizados os incisos I e II, do Art. 5º, da IN 65/2021, porém aqueles que não foram contemplados com preços no Painel de Preços/SIASG e tiverem utilizados o inciso III, de forma a complementar a pesquisa de preços. Deverão ser desconsiderados os valores excessivamente elevados para cálculo da média de 3 (três) valores distintos para um mesmo item, determinando então os valores máximos admissíveis para aquisição. Desta feita, a fim de obter-se valores de referência compatíveis com o que efetivamente está sendo praticado no mercado, e assim, possibilitar o êxito na apresentação de propostas, pode-se ainda obter cotações em sites de estabelecimentos especializados conforme Inciso III, IN 65/2021, de maneira que o valor de referência é formulado a partir de um valor do painel de preços e outros dois valores de sites especializados.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na eventual aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, necessários para atender as demandas do comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. A aplicação, bem como as linhas gerais de emprego dos itens constantes do Termo de Referência é apresentada na planilha anexa a este Estudo Técnico Preliminar (Memória de Cálculo), considerando o conjunto das atividades ordinárias e extraordinárias desenvolvidas pelo Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com as necessidades levantadas pelo Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. Imbuída no atendimento aos usuários da aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, para o Comandante dessa Organização Militar (OM).

O local de entrega do material será no endereço AV. Getúlio Vargas, BR 232, KM 6, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:50 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:50 horas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A presente adesão está estimada no valor total de R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º, do art. 23, da Lei nº 14.133/21, as obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas, quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou independentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta UG receberá crédito para a aquisição dos materiais em tela a fim de atender as necessidades desta Unidade.

12. Resultados Pretendidos

Com a presente contratação, busca-se apoiar de forma efetiva os eventos/homenagens que acontece nesta Organização Militar (OM), uma vez que as réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, auxiliam o comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, a ter a sua disposição os meios adequados, para o melhor atendimento aos visitantes.

13. Providências a serem Adotadas

Na ocasião da entrega do bem, que será realizada na 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, o Chefe do Setor de Material deverá examinar se a descrição dos bens corresponde às especificações constantes no Termo de Referência/Nota de Empenho para então efetivar o ateste na Nota Fiscal e encaminhar tal documento para a realização do pagamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá observar as regulamentações da ANVISA e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, a observação à Instrução Normativa SLTI /MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da contratação destinada à Aquisição de bonecos em miniaturas de militares e levantar elementos essenciais que deverão compor o Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 15:24:50.

Termo de Referência 128/2025

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|---|-------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 128/2025 | 160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE | ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | 22/05/2025 15:52 (v 2.0) |
| Status | ASSINADO | | |

Outras informações

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 64304.002941/2025-11 |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------------------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneco , Cor: Branca , Dimensões: 20 CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis , Características Adicionais: Miniaturas representando soldados de terço da Batalha dos Guararapes. | 476011 | unidade | 10 | R\$ 160,00 | R\$ 1.600,00 |

TOTAL GERAL: R\$1.600,00

1.2. Os objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. *O fornecimento de bens é enquadrado como fornecimento integral entrega imediata observando 5 dias úteis após a emissão de nota de empenho.*

1.4. O prazo de vigência da contratação vigorará até a data de pagamento da contratada, o que não a exime da(s) possível(is) garantia(s) legal ou contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do presente objeto justifica-se em virtude da necessidade da eventual aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, necessários para atender o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, que não foram encontrados pregões com a quantidade e vantagem para aquisição através de adesão a pregão não participante. Esta OM também não possui pregão vigente participante.

3. Descrição da solução

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A especificação do produto como um todo encontra-se definida no item 1 deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual:

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do presente objeto.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados da data de envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no local de entrega do material será no endereço AV Getúlio Vargas BR 232 KM 6, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:50 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:50 horas

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto ou de suas parcelas, se for o caso.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação, pro rata die, do índice de 0,5% ao dia..

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em contas do Banco do Brasil, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 62.867/17 e pela orientação na Informação Técnica nº 01/2024-GTOF/COFC.

7.20.1. Excepcionalmente, para credores e fornecedores eventuais, não correntistas, cujo valor das transferências referidas neste artigo, não exceda a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP's, poderão ser processadas transferências com a emissão de cheque nominativo cruzado ou ordem de pagamento. (Parágrafo Único do Art 2º do Decreto Estadual nº 62.867/17).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento ou entrega parcelada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. Seção Técnica de Materiais definirá a forma de seleção e a modalidade de contratação, dando preferência para as modalidades que envolvam propostas no formato ELETRÔNICO.

Critério de julgamento da proposta

8.2. Adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.600,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do comando da 10ª brigada de infantaria motorizada.

10.2. Os recursos para a presente despesa deverão onerar:

I) Área: DTS;

II) Fonte de Recursos: Receita Própria;

III) Funcional Programática (será preenchido posteriormente pela STFC);

IV) Elemento de Despesa (será preenchido posteriormente pela STFC);

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 15:52:47.

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

| | | |
|---|-------------------------------|------------------|
| Número da Matriz de Alocação de Riscos | Responsável pela Edição | Data de Criação |
| 154/2025 | ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | 22/05/2025 09:36 |
| Objeto da Matriz de Riscos | | |
| Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm. | | |

2. Histórico de Revisões

| Data e Hora | Versão | Descrição | Autor |
|------------------|--------|---|-------------------------------|
| 22/05/2025 09:52 | 1.0 | Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm. | ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA |

3. Riscos Identificados

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|---|--|--------------|---|------------------------|---------|
| R-01 | Não haver disponibilidade orçamentária | Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública. | Planejamento | Administração | Baixo | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Não será possível a contratação. | | | | | |
| 2 | As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Buscar remanejamento de valores previstos na disponibilidade orçamentária anual da Unidade Orçamentária (UO). | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| C-02 | Revisão da necessidade imediata dos itens demandados. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|--|--|--------------|---|------------------------|---------|
| R-02 | Especificação insuficiente materiais | Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual da Unidade, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda (s) singular (es). | Planejamento | Administração | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade. | | | | | |
| 2 | Haverá prejuízos às atividades da Unidade. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Descrever o (s) item (ns) do certame licitatório de forma a atender as especificações necessárias para o pleno atendimento das necessidades. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| P-02 | Descrever de forma detalhada os critérios de aceitação dos materiais. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| P-03 | Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de entrega do material. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Estudar o grau de insuficiência e verificar a possibilidade de rescisão contratual. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| C-02 | Iniciar um novo processo licitatório para atender as necessidades de forma plena. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|--------------------------|---|---|--------------|---|------------------------|---------|
| R-03 | Atraso na conclusão do processo licitatório | Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo. | Planejamento | Administração | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Não atendimento à demanda no prazo necessário. | | | | | |
| 2 | Haverá prejuízos às atividades da Unidade. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Nomear mais pessoas para apoiar a equipe de planejamento da contratação. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| P-02 | Nomear mais pessoas para apoiar o setor de aquisição, licitações e contratos. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |

Ações de Contingência

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|--|---|--------------|---|------------------------|---------|
| R-04 | Licitação deserta ou fracassada | Falha na fase interna do processo licitatório ou grande variação de preços praticados pelo mercado. | Planejamento | Administração | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Demora na aquisição do material. | | | | | |
| 2 | As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Estimar de forma adequada os valores dos materiais, de forma que seja economicamente viável o contrato ao (s) licitante (s). | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Atualizar o preço estimado para que reflita de forma real o valor praticado no mercado. Corrigir a pesquisa de preços. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| C-02 | Corrigir o instrumento convocatório e reabrir o prazo para envio de propostas. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|---|---|--------------|---|------------------------|---------|
| R-05 | Estimativas de quantidades inadequadas de materiais | Falta de memória de cálculo ou levantamento inadequado. | Planejamento | Administração | Baixo | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Falha na aquisição dos materiais - subdimensionamento da demanda. | | | | | |
| 2 | Possível dano ao Erário Público - superdimensionamento da demanda. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Estimar os quantitativos por meio de contratações anteriores e/ou levantamento que indique a real necessidade do quantitativo dos materiais a serem adquiridos. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| P-02 | Planejar os possíveis acréscimos de quantitativos com parcimônia e conforme índices de aumento realistas. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Reavaliar de forma criteriosa os quantitativos. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|--|--|-----------------------|---|------------------------|---------|
| R-06 | Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato | Falha do setor de aquisição, licitações e contratos em analisar de forma criteriosa as condições de habilitação e os requisitos mínimos a serem cumpridos pelo licitante no certame. | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Interrupção dos materiais fornecidos. | | | | | |
| 2 | Abandono do instrumento de contrato por parte da contratada. | | | | | |
| 3 | As atividades da Unidade serão comprometidas ou até mesmo inviabilizadas. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Realizar a habilitação do fornecedor de forma criteriosa, atentando para as qualificações necessárias no instrumento convocatório. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Acionar a garantia contratual. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| C-02 | Verificar a possibilidade de rescisão contratual. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| C-03 | Caso haja infração por parte da contratada, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|---|--|-----------------------|---|------------------------|---------|
| R-07 | Fornecedor não possui escritório de representação no Recife ou Região Metropolitana do Recife | A participação na licitação ocorre de forma eletrônica, o que possibilita que qualquer fornecedor existente no território nacional participe como licitante no processo. | Seleção do Fornecedor | Administração | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Não atendimento à demanda no prazo necessário. | | | | | |
| 2 | Haverá prejuízos às atividades da Unidade. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Exigir, na sessão pública do processo licitatório, comprovação do licitante com o lance vencedor que possui escritório no Rio de Janeiro ou Região Metropolitana do RJ ou então a apresentação de termo de compromisso que irá implantá-lo até o prazo limite de entrega dos materiais. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |

| | | |
|------|--|---|
| C-01 | Caso haja infração por parte do fornecedor, abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA |
| C-02 | Caso já tenha sido assinado o contrato, verificar a possibilidade de rescisão contratual. | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|------------------------------|--|--|--------------------|---|------------------------|---------|
| R-08 | Material entregue de forma ineficaz em níveis de produtividade insuficiente | Fiscalização ineficiente do material ou entregue pelo fiscal de contrato. Falta de um método de medição da qualidade do material entregue pela contratada por parte do fiscal de contrato. | Gestão de Contrato | Contratada | Médio | |
| Impactos | | | | | | |
| 1 | Haverá prejuízos às atividades da Unidade. | | | | | |
| 2 | Os materiais não atenderão todas as necessidades da Unidade. | | | | | |
| Ações Preventivas | | | | | | |
| P-01 | Realizar a fiscalização do contrato de forma assídua e eficaz. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| P-02 | Estabelecer um índice de medição de qualidade do material eficiente, conforme as especificações do instrumento convocatório. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| Ações de Contingência | | | | | | |
| C-01 | Notificar o fornecedor sobre a insuficiência na entrega do material. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| C-02 | Comunicar ao Gestor do Contrato para que, se for o caso, seja aberto processo administrativo visando a sanção administrativa necessária. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |
| C-03 | Abrir processo administrativo visando a sanção do fornecedor infrator. | | | Responsável: ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | | |

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA

Membro da comissão de contratação

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

| | | | |
|---------------------------|-------------|---------------|-------------------------------|
| Número da Pesquisa | UASG | Status | Editado por |
| 316/2025 | 160225 | Concluída | ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA |

Título: aquisição de réplica do Soldado Patriota e do Combatente de Caatinga

Observações: esta pesquisa de preço tem como finalidade atender as demandas da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. A solução consiste na eventual aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, necessários para atender os eventos/homenagens que acontecem no Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.020,0000

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade | |
|--|-------------------------|----------------|--|
| 476011 - Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneco , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo | Unidade | 10 | |
| Consolidação dos preços cotados | | | |
| Menor Preço | Média | Mediana | Coefficiente de Variação: 179,4399% |
| R\$ 160,0000 | R\$ 8.643,3520 | R\$ 308,0000 | Desvio Padrão: 15.509,6263 |
| | | | Maior Preço: R\$ 39.594,0000 |
| Método de cálculo adotado: Mediana | | | |

Filtro Aplicado


Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1 | | PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 254,7600 | 24/03/2025 | Sim |
| 2 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 52,4000 | 19/12/2024 | Não |
| 3 | | PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 308,0000 | 18/12/2024 | Sim |
| 4 | | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 59 | Unidade | R\$ 39,5000 | 28/11/2024 | Não |
| 5 | | PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 85,1600 | 12/11/2024 | Não |
| 6 | | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 58,1700 | 23/10/2024 | Não |
| 7 | | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 73,1600 | 23/10/2024 | Não |
| 8 | | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 74,4800 | 23/10/2024 | Não |

| | | | | | | | |
|----|----|--|----|---------|-----------------|------------|-----|
| 9 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 122,0000 | 23/10/2024 | Não |
| 10 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R\$ 70,0000 | 25/09/2024 | Não |
| 11 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 2.900,0000 | 28/08/2024 | Sim |
| 12 | I | PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br | 36 | Unidade | R\$ 89,9900 | 19/08/2024 | Não |
| 13 | I | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 39.594,0000 | 21/06/2024 | Sim |
| 14 | IV | Estúdio Valente Artes - Fornecedor | 1 | | R\$ 160,0000 | 21/05/2025 | Sim |

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|--|
| 476011 - Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneco , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo | Unidade | 10 |
| Consolidação dos preços cotados | | |
| Menor Preço | Média | <input checked="" type="radio"/> Mediana |
| R\$ 89,9900 | R\$ 7.195,6650 | R\$ 234,0000 |
| Coeficiente de Variação: 201,8352% Desvio Padrão: 14.523,3875 Maior Preço: R\$ 39.594,0000 | | |
| Método de cálculo adotado: Mediana | | |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 1 | I | PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 254,7600 | 24/03/2025 | Não |
| 2 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 52,4000 | 19/12/2024 | Não |
| 3 | I | PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 308,0000 | 18/12/2024 | Sim |
| 4 | I | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 59 | Unidade | R\$ 39,5000 | 28/11/2024 | Não |
| 5 | I | PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 85,1600 | 12/11/2024 | Não |
| 6 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 58,1700 | 23/10/2024 | Não |
| 7 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 73,1600 | 23/10/2024 | Não |
| 8 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 74,4800 | 23/10/2024 | Não |
| 9 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 122,0000 | 23/10/2024 | Sim |
| 10 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R\$ 70,0000 | 25/09/2024 | Não |
| 11 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 2.900,0000 | 28/08/2024 | Sim |
| 12 | I | PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br | 36 | Unidade | R\$ 89,9900 | 19/08/2024 | Sim |
| 13 | I | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 39.594,0000 | 21/06/2024 | Sim |

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|--------------|
| 476011 - Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneco , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo | Unidade | 10 |
| Consolidação dos preços cotados | | |
| Menor Preço | Média | ● Mediana |
| R\$ 74,4800 | R\$ 4.843,1544 | R\$ 160,0000 |
| Coeficiente de Variação: 254,3023% Desvio Padrão: 12.316,2525 Maior Preço: R\$ 39.594,0000 | | |
| Método de cálculo adotado: Mediana | | |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 1 | I | PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 254,7600 | 24/03/2025 | Sim |
| 2 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 52,4000 | 19/12/2024 | Não |
| 3 | I | PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 308,0000 | 18/12/2024 | Sim |
| 4 | I | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 59 | Unidade | R\$ 39,5000 | 28/11/2024 | Não |
| 5 | I | PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 85,1600 | 12/11/2024 | Sim |
| 6 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 58,1700 | 23/10/2024 | Não |
| 7 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 73,1600 | 23/10/2024 | Não |
| 8 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 74,4800 | 23/10/2024 | Sim |
| 9 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 122,0000 | 23/10/2024 | Sim |
| 10 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R\$ 70,0000 | 25/09/2024 | Não |
| 11 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 2.900,0000 | 28/08/2024 | Sim |
| 12 | I | PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br | 36 | Unidade | R\$ 89,9900 | 19/08/2024 | Sim |
| 13 | I | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 39.594,0000 | 21/06/2024 | Sim |
| 14 | IV | Estúdio Valente Artes - Fornecedor | 1 | | R\$ 160,0000 | 21/05/2025 | Sim |

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Nota Técnica


1. Informo que esta pesquisa de preço tem como finalidade atender as demandas da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. A solução consiste na eventual aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, necessários para atender os eventos/homenagens que acontecem no Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

2. Caso haja interesse em incluir itens, solicito que seja remetida a especificação detalhada do item, o código CATSER ATIVO juntamente com 03 (três) pesquisas de preços dos referidos itens.

3. Há necessidade de ressaltar que, não deverão ser adicionados a essa demanda materiais que não serão, de fato, solicitados, a fim de não criar expectativa nos fornecedores e causar prejuízo à imagem da Força no que tange à Administração Pública.

4. Faço constar, que essa fase do processo de dispensa tem por finalidade apenas a inclusão.

Recife - PE, 22 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA**
Data: 22/05/2025 16:05:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA - 1º TEN

Chefe do Setor de Material do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

Relatório emitido em 22/05/2025 15:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

| Nota de Crédito N° 2025NC007303 da UG 160225 | | | | | | | | |
|---|--|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|-----------|
| NÚMERO | 2025NC007303 | | | | | | | |
| USUARIO | ██████████ | | | | | | | |
| TERMINAL USUARIO | AWVAI4MS | | | | | | | |
| DATA DA TRANSACAO | 08/04/25 | | | | | | | |
| HORA DA TRANSACAO | 10:32 | | | | | | | |
| UG DO OPERADOR | 160073 | | | | | | | |
| EMISSAO | 08/04/25 | | | | | | | |
| UG FAVORECIDA | 160225 | | | | | | | |
| GESTAO FAVORECIDA | 1 | | | | | | | |
| OP CAMBIAL | 0.0000 | | | | | | | |
| TEXTO DA OBSERVACAO | ATD 2 DE 4 COTAS FUNADOM MENOS 10 POR CENTO QUE SERAO ENVIADOS ALMOX VIRT NAC DOC DE REFERENCIA DIEX NR 1209 SPAA SGS SDIR DE 13 NOV 24 PRAZO DE EMPENHO 30 ABR 25 ATD CMDO 10 BDA INF MTZ | | | | | | | |
| MES LANÇAMENTO | ABRIL | | | | | | | |
| QT LANÇAMENTO | 6 | | | | | | | |
| NR ORIGINAL | | | | | | | | |
| SISTEMA ORIGEM | | | | | | | | |
| NR TRANSFERENCIA | | | | | | | | |
| DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2025NC007303 | | | | | | | | |
| LINHA | EVENTO | ESF | PTRES | FONTE | ND | UGR | PI | VALOR |
| 1 | 300063 | 1 | 171460 | 1000000000 | 339000 | 160073 | I3DAFUNADOM | 18.000,00 |

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
BRIGADA FRANCISCO BARRETO DE MENEZES**


JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº - 64304.002941/2025-11
Dispensa de Licitação nº _____ - UASG 160225**

A dispensa atenderá as demandas da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. A solução consiste na eventual aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, necessários para atender o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, que não foram encontrados pregões com a quantidade e vantagem para aquisição através de adesão a pregão não participante. Esta OM também não possui pregão vigente participante.

Em observância ao princípio da economia, eficiência e publicidade, esta Administração opta pela Dispensa Eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021.

Recife, 22 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **PABLO NEVES SALVIANO DE LUCENA**
Data: 22/05/2025 16:45:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PABLO NEVES SALVIANO DE LUCENA - TC
Chefe da Sessão Administrativa da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

De acordo:

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – TC
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

| | | | |
|---------------------------|-------------|---------------|-------------------------------|
| Número da Pesquisa | UASG | Status | Editado por |
| 316/2025 | 160225 | Concluída | ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA |

Título: aquisição de réplica do Soldado Patriota e do Combatente de Caatinga

Observações: esta pesquisa de preço tem como finalidade atender as demandas da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. A solução consiste na eventual aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, necessários para atender os eventos/homenagens que acontecem no Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.020,0000

Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade | |
|--|-------------------------|----------------|--|
| 476011 - Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneco , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo | Unidade | 10 | |
| Consolidação dos preços cotados | | | |
| Menor Preço | Média | Mediana | Coefficiente de Variação: 179,4399% |
| R\$ 160,0000 | R\$ 8.643,3520 | R\$ 308,0000 | Desvio Padrão: 15.509,6263 |
| | | | Maior Preço: R\$ 39.594,0000 |
| Método de cálculo adotado: Mediana | | | |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|----------------|------------|--------|
| 1 | | PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 254,7600 | 24/03/2025 | Sim |
| 2 | | PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 52,4000 | 19/12/2024 | Não |
| 3 | | PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 308,0000 | 18/12/2024 | Sim |
| 4 | | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 59 | Unidade | R\$ 39,5000 | 28/11/2024 | Não |
| 5 | | PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 85,1600 | 12/11/2024 | Não |
| 6 | | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 58,1700 | 23/10/2024 | Não |
| 7 | | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 73,1600 | 23/10/2024 | Não |
| 8 | | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 74,4800 | 23/10/2024 | Não |

| | | | | | | | |
|----|----|--|----|---------|-----------------|------------|-----|
| 9 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 122,0000 | 23/10/2024 | Não |
| 10 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R\$ 70,0000 | 25/09/2024 | Não |
| 11 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 2.900,0000 | 28/08/2024 | Sim |
| 12 | I | PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br | 36 | Unidade | R\$ 89,9900 | 19/08/2024 | Não |
| 13 | I | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 39.594,0000 | 21/06/2024 | Sim |
| 14 | IV | Estúdio Valente Artes - Fornecedor | 1 | | R\$ 160,0000 | 21/05/2025 | Sim |

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|--------------|
| 476011 - Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneco , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo | Unidade | 10 |
| Consolidação dos preços cotados | | |
| Menor Preço | Média | ● Mediana |
| R\$ 89,9900 | R\$ 7.195,6650 | R\$ 234,0000 |
| Coeficiente de Variação: 201,8352% | | |
| Desvio Padrão: 14.523,3875 | | |
| Maior Preço: R\$ 39.594,0000 | | |
| Método de cálculo adotado: Mediana | | |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 1 | I | PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 254,7600 | 24/03/2025 | Não |
| 2 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 52,4000 | 19/12/2024 | Não |
| 3 | I | PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 308,0000 | 18/12/2024 | Sim |
| 4 | I | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 59 | Unidade | R\$ 39,5000 | 28/11/2024 | Não |
| 5 | I | PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 85,1600 | 12/11/2024 | Não |
| 6 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 58,1700 | 23/10/2024 | Não |
| 7 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 73,1600 | 23/10/2024 | Não |
| 8 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 74,4800 | 23/10/2024 | Não |
| 9 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 122,0000 | 23/10/2024 | Sim |
| 10 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R\$ 70,0000 | 25/09/2024 | Não |
| 11 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 2.900,0000 | 28/08/2024 | Sim |
| 12 | I | PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br | 36 | Unidade | R\$ 89,9900 | 19/08/2024 | Sim |
| 13 | I | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 39.594,0000 | 21/06/2024 | Sim |

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|--|-------------------------|--------------|
| 476011 - Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneco , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo | Unidade | 10 |
| Consolidação dos preços cotados | | |
| Menor Preço | Média | ● Mediana |
| R\$ 74,4800 | R\$ 4.843,1544 | R\$ 160,0000 |
| Coeficiente de Variação: 254,3023% Desvio Padrão: 12.316,2525 Maior Preço: R\$ 39.594,0000 | | |
| Método de cálculo adotado: Mediana | | |

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|----|--------|---|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 1 | I | PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 254,7600 | 24/03/2025 | Sim |
| 2 | I | PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 52,4000 | 19/12/2024 | Não |
| 3 | I | PREFEITURA MUNICIPAL S.JOSE DA BELA VISTA-SP - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 308,0000 | 18/12/2024 | Sim |
| 4 | I | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br | 59 | Unidade | R\$ 39,5000 | 28/11/2024 | Não |
| 5 | I | PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 85,1600 | 12/11/2024 | Sim |
| 6 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 58,1700 | 23/10/2024 | Não |
| 7 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 73,1600 | 23/10/2024 | Não |
| 8 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 74,4800 | 23/10/2024 | Sim |
| 9 | I | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br | 3 | Unidade | R\$ 122,0000 | 23/10/2024 | Sim |
| 10 | I | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br | 10 | Unidade | R\$ 70,0000 | 25/09/2024 | Não |
| 11 | I | COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 2.900,0000 | 28/08/2024 | Sim |
| 12 | I | PREFEITURA DE TUPASSI - PR - Compras.gov.br | 36 | Unidade | R\$ 89,9900 | 19/08/2024 | Sim |
| 13 | I | PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br | 1 | Unidade | R\$ 39.594,0000 | 21/06/2024 | Sim |
| 14 | IV | Estúdio Valente Artes - Fornecedor | 1 | | R\$ 160,0000 | 21/05/2025 | Sim |

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Nota Técnica

1. Informo que esta pesquisa de preço tem como finalidade atender as demandas da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada. A solução consiste na eventual aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, necessários para atender os eventos/homenagens que acontecem no Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

2. Caso haja interesse em incluir itens, solicito que seja remetida a especificação detalhada do item, o código CATSER ATIVO juntamente com 03 (três) pesquisas de preços dos referidos itens.

3. Há necessidade de ressaltar que, não deverão ser adicionados a essa demanda materiais que não serão, de fato, solicitados, a fim de não criar expectativa nos fornecedores e causar prejuízo à imagem da Força no que tange à Administração Pública.

4. Faço constar, que essa fase do processo de dispensa tem por finalidade apenas a inclusão.

Recife - PE, 22 de maio de 2025.

ROBERTO MAGNO BEZERRA DE LIMA - 1º TEN

Chefe do Setor de Material do Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada

Relatório emitido em 22/05/2025 15:00

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
90006/2025

CONTRATANTE (UASG)
160225

OBJETO

Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm para o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.600,00

DATA DA SESSÃO
De 11/06/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta!

Sumário

| | | |
|-----|---|----|
| 1. | OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... | 4 |
| 2. | REGISTRO DE PREÇOS..... | 5 |
| 3. | PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA..... | 5 |
| 4. | INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL | 6 |
| 5. | FASE DE LANCES..... | 8 |
| 6. | JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS..... | 9 |
| 7. | HABILITAÇÃO..... | 10 |
| 8. | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... | 12 |
| 9. | FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA..... | 13 |
| 10. | CONTRATAÇÃO..... | 13 |
| 11. | INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 14 |
| 12. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 16 |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025
(Processo Administrativo n.º 64361.008750/2025-70)**

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, quartel do Exército Brasileiro, sediado na Avenida Prof. Luiz Freire, N° 198, Várzea, Recife-PE, por meio da Divisão de Aquisição, Licitação e Contrato, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 11/06/2025

Horário da Fase de Lances: 09 as 16h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1.** O objeto da presente dispensa é a aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, para, localizado na Av. Getúlio Vargas BR 232 KM 10 (10ª Brigada de Infantaria Motorizada), **serviço** por dispensa de licitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2.** A contratação ocorrerá por item, conforme **ANEXO A do Termo de Referência, anexo deste edital.**
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1.** O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2.** O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.3.3. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o início do processo de disputa;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação..
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ();
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1.** *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*
 - 7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 7.3.2.** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
 - 7.3.3.** *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos

subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro

Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. *A contar da assinatura do ordenador de despesas fica autorizado a publicação deste edital.*

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Recife-PE, na data da assinatura.

**JOSE
ADILSON
ANDRADE
SILVA:**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE
ADILSON ANDRADE SILVA [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-06-05 13:58:53
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOSE ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas da Base Adm do Curado

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Termo de Referência 128/2025

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|---|-------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 128/2025 | 160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE | ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | 22/05/2025 15:52 (v 2.0) |
| Status | ASSINADO | | |

Outras informações

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 64304.002941/2025-11 |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------------------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneco , Cor: Branca , Dimensões: 20 CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis , Características Adicionais: Miniaturas representando soldados de terço da Batalha dos Guararapes. | 476011 | unidade | 10 | R\$ 160,00 | R\$ 1.600,00 |

TOTAL GERAL: R\$1.600,00

1.2. Os objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. *O fornecimento de bens é enquadrado como fornecimento integral entrega imediata observando 5 dias úteis após a emissão de nota de empenho.*

1.4. O prazo de vigência da contratação vigorará até a data de pagamento da contratada, o que não a exime da(s) possível(is) garantia(s) legal ou contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do presente objeto justifica-se em virtude da necessidade da eventual aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, necessários para atender o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, que não foram encontrados pregões com a quantidade e vantagem para aquisição através de adesão a pregão não participante. Esta OM também não possui pregão vigente participante.

3. Descrição da solução

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A especificação do produto como um todo encontra-se definida no item 1 deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual:

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação do presente objeto.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados da data de envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no local de entrega do material será no endereço AV Getúlio Vargas BR 232 KM 6, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:50 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:50 horas

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto ou de suas parcelas, se for o caso.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação, pro rata die, do índice de 0,5% ao dia..

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em contas do Banco do Brasil, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 62.867/17 e pela orientação na Informação Técnica nº 01/2024-GTOF/COFC.

7.20.1. Excepcionalmente, para credores e fornecedores eventuais, não correntistas, cujo valor das transferências referidas neste artigo, não exceda a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP's, poderão ser processadas transferências com a emissão de cheque nominativo cruzado ou ordem de pagamento. (Parágrafo Único do Art 2º do Decreto Estadual nº 62.867/17).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento ou entrega parcelada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. Seção Técnica de Materiais definirá a forma de seleção e a modalidade de contratação, dando preferência para as modalidades que envolvam propostas no formato ELETRÔNICO.

Critério de julgamento da proposta

8.2. Adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.600,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do comando da 10ª brigada de infantaria motorizada.

10.2. Os recursos para a presente despesa deverão onerar:

I) Área: DTS;

II) Fonte de Recursos: Receita Própria;

III) Funcional Programática (será preenchido posteriormente pela STFC);

IV) Elemento de Despesa (será preenchido posteriormente pela STFC);

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 15:52:47.



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

DISPENSA 90006/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PE
Objeto da compra: Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, para o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.
Entrega de propostas: De 05/06/2025 às 15:49 até 11/06/2025 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 11/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 11/06/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 11/06/2025 às 09:18:58 | Bom dia Sr(a) licitantes, as atividades foram iniciadas no horário previsto 9h, para disputa para o item registrado. Ratifico que a disputa ocorrerá até as 15h. |
| Sistema | 11/06/2025 às 16:59:46 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 11/06/2025 às 17:02:05 | Boa tarde, Sr(a) licitantes. Informo que as atividades foram encerradas conforme previsto e retornaremos amanhã às 9h, horário de Brasília-DF, para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 12/06/2025 às 08:55:58 | Bom dia, Sr(a)s Licitantes, iniciaremos as atividades a partir das 9h - horário de Brasília-DF. Iniciando o julgamento das propostas. |
| Sistema | 12/06/2025 às 11:21:40 | Sr(a). Licitantes, informo que as atividades serão suspensa às 11:30 h, e retornaremos às 13 h, para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 12/06/2025 às 13:15:39 | Boa tarde, sr(a)s. Licitantes, estamos retornando as atividades. |
| Sistema | 12/06/2025 às 17:52:27 | Sr(a). Licitantes, boa tarde. Informo que as atividades serão suspensas agora e serão reabertas amanhã (13/06/25), a partir das 7:30 h - horário de Brasília-DF. |
| Sistema | 13/06/2025 às 07:31:23 | Bom dia, Sr(a)s Licitantes, iniciaremos as atividades a partir das 7:30h - horário de Brasília-DF, para o julgamento das propostas. Desta forma, o Licitante que for convocado a enviar o anexo da proposta, terá o prazo máximo de 2 h. O descumprimento do envio desclassificará e o próximo licitante será convocado para o prosseguimento do certame. |
| Sistema | 13/06/2025 às 12:24:05 | As atividades serão suspensas agora e serão reabertas na segunda-feira dia (16/06/25), a partir das 9:30 h - horário de Brasília-DF. |
| Sistema | 16/06/2025 às 09:28:42 | Bom dia, Sr(a)s. Licitantes, iniciaremos as atividades a partir das 09:30 h - horário de Brasília-DF, para o início do julgamento das propostas. O não envio da proposta, o licitante será considerado desclassificado e seguiremos com o próximo colocado, |
| Sistema | 16/06/2025 às 12:00:43 | As atividades serão suspensas agora e serão reabertas a partir das 14 h - horário de Brasília-DF. |
| Sistema | 16/06/2025 às 13:58:18 | Boa tarde, sr(a)s. Licitantes, estamos retornando as atividades. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 11/06/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 11/06/2025 às 16:59:46 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Brinquedo Em Geral

Brinquedo Em Geral Material: Vinil, Tipo: Boneco, Cor: Branca, Dimensões: 30CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis, Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo

| | | | |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 10 | Valor estimado: | R\$ 160,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R\$ 1.600,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 10,0000 | Situação: | Fracassado e Homologado |

Fracassado por CPF ***.996.***-0 - KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|--|-----------------------------|--------------|--------------------------|
| 46.599.200/0001-03 - 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO UF endereço: RJ | Sim | R\$ 500,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: 8s Modelo/versão: nacional | | | |
| 50.748.277/0001-75 - 50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO UF endereço: PE | Sim | R\$ 160,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: de acordo com especificações | | | |
| 53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL UF endereço: PE | Sim | R\$ 160,0000 | Proposta desclassificada |
| Descrição detalhada: Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: de acordo com especificações | | | |
| 57.196.478/0001-56 - 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE UF endereço: SP | Sim | R\$ 160,0000 | Proposta desclassificada |
| 59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF | Sim | R\$ 160,0000 | Proposta desclassificada |
| 48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA UF endereço: MG | Sim | R\$ 170,0000 | Proposta desclassificada |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|---|
| Sistema para o participante 54.335.357/0001-50 | 12/06/2025 às 13:17:10 | Sr. Fornecedor JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 54.335.357/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:16:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Favor, enviar a proposta no prazo limite. Caso queira, pode enviar as documentações de habilitação conforme especificado no item 6. do Aviso de contratação.. |
| Sistema para o participante 54.335.357/0001-50 | 12/06/2025 às 15:16:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:16:00 de 12/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 54.335.357/0001-50. |
| Sistema para o participante 59.126.048/0001-93 | 12/06/2025 às 15:21:19 | Sr. Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para o cumprindo do principio da Economicidade, pergunto ao Sr(a) licitante se aceita a negociação estabelecida, confirmando em sistema.. |
| Sistema para o participante 59.126.048/0001-93 | 12/06/2025 às 15:23:39 | Sr. Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Favor, enviar a proposta no prazo limite. Caso queira, pode enviar as documentações de habilitação conforme especificado no item 6. do Aviso de contratação. . |
| Sistema para o participante 59.126.048/0001-93 | 12/06/2025 às 15:25:24 | Sr(a) licitante, caso aceite a negociação do valor estabelecido, enviar a proposta com o valor atualizado. |
| Sistema para o participante 59.126.048/0001-93 | 12/06/2025 às 17:23:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:23:00 de 12/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93. |
| Sistema para o participante 59.126.048/0001-93 | 13/06/2025 às 07:35:14 | O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 57.196.478/0001-56 | 13/06/2025 às 07:36:21 | Sr. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para o cumprimento da economicidade.. |
| Sistema para o participante 57.196.478/0001-56 | 13/06/2025 às 07:38:06 | Sr(a) Licitante bom dia, pergunto se aceita a negociação do valor do item para R\$ 152,00. Caso haja interesse, favor atualizar a proposta e enviar no prazo máximo estabelecido. |
| Sistema para o participante 57.196.478/0001-56 | 13/06/2025 às 07:39:19 | Sr. Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:38:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Favor enviar a proposta no prazo máximo estabelecido em sistema, o não envio será considerado desclassificado para o andamento e celeridade do certame.. |
| Sistema para o participante 57.196.478/0001-56 | 13/06/2025 às 09:38:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:38:00 de 13/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56. |
| Sistema para o participante 57.196.478/0001-56 | 13/06/2025 às 09:39:20 | O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 53.038.242/0001-30 | 13/06/2025 às 09:39:40 | Sr. Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para o cumprimento da economicidade.. |
| Sistema para o participante 53.038.242/0001-30 | 13/06/2025 às 09:40:04 | Sr(a). Licitante bom dia, pergunto se aceita a negociação do valor do item para R\$ 152,00. Caso haja interesse, favor atualizar a proposta e enviar no prazo máximo estabelecido. |
| Sistema para o participante 53.038.242/0001-30 | 13/06/2025 às 09:43:05 | Sr. Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Favor enviar a proposta no prazo máximo estabelecido em sistema, o não envio será considerado desclassificado para o andamento e celeridade do certame.. |
| Sistema para o participante 53.038.242/0001-30 | 13/06/2025 às 11:42:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:42:00 de 13/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|--|
| Sistema para o participante 53.038.242/0001-30 | 16/06/2025 às 09:34:26 | O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 16/06/2025 às 09:35:32 | Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para o cumprimento da economicidade.. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 16/06/2025 às 09:37:35 | Prezado licitante, como o valor ofertado está acima do valor de referencia, fizemos uma solicitação de negociação, pergunto se o senhor aceita negociar para R\$ 152,00. Desta forma, caso aceite a negociação, solicito que a proposta seja enviada no prazo estabelecido com o valor ajustado. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 16/06/2025 às 09:41:00 | Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito o envio formal da proposta no prazo estabelecido. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 16/06/2025 às 11:40:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. |
| Sistema para o participante 15.655.026/0001-45 | 16/06/2025 às 11:57:32 | O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 48.385.849/0001-57 | 16/06/2025 às 11:57:57 | Sr. Fornecedor CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA, CNPJ 48.385.849/0001-57, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para o cumprimento do princípio da economia . |
| Sistema para o participante 48.385.849/0001-57 | 16/06/2025 às 11:59:15 | Sr. Fornecedor CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA, CNPJ 48.385.849/0001-57, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito o enviar da proposta formalmente no prazo estabelecido.. |
| Sistema para o participante 48.385.849/0001-57 | 16/06/2025 às 11:59:26 | Prezado licitante, como o valor ofertado está acima do valor de referencia, fizemos uma solicitação de negociação, pergunto se o senhor aceita negociar para R\$ 152,00. Desta forma, caso aceite a negociação, solicito que a proposta seja enviada no prazo estabelecido com o valor ajustado. |
| Sistema para o participante 48.385.849/0001-57 | 16/06/2025 às 13:59:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:00 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA, CNPJ 48.385.849/0001-57. |
| Sistema para o participante 48.385.849/0001-57 | 16/06/2025 às 14:00:29 | O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA, CNPJ 48.385.849/0001-57. Motivo: Proposta desclassificada. |
| Sistema para o participante 49.316.139/0001-38 | 16/06/2025 às 14:00:48 | Sr. Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para o cumprimento da economicidade.. |
| Sistema para o participante 49.316.139/0001-38 | 16/06/2025 às 14:02:25 | Prezado licitante, como o valor ofertado está acima do valor de referencia, fizemos uma solicitação de negociação, pergunto se o senhor aceita negociar para R\$ 152,00. Desta forma, caso aceite a negociação, solicito que a proposta seja enviada no prazo estabelecido com o valor ajustado. |
| Sistema para o participante 49.316.139/0001-38 | 16/06/2025 às 14:03:01 | Sr. Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta formalizado no prazo estabelecido no sistema.. |
| Pelo participante 49.316.139/0001-38 | 16/06/2025 às 14:03:17 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38, mantendo R\$ 300,0000. |
| Pelo participante 49.316.139/0001-38 | 16/06/2025 às 14:03:20 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:03:20 de 16/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38. |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|--|
| Sistema para o participante 46.599.200/0001-03 | 16/06/2025 às 15:02:26 | Prezado licitante, daremos início a negociação. Informo que o valor ofertado está acima do valor de referencia, faremos uma solicitação de negociação, pergunto se o senhor aceita negociar para R\$ 152,00. Desta forma, caso aceite a negociação, solicito que a proposta seja enviada no prazo estabelecido com o valor ajustado. |
| Sistema para o participante 46.599.200/0001-03 | 16/06/2025 às 15:03:04 | Sr. Fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para o cumprimento do Princípio da Economicidade.. |
| Sistema para o participante 46.599.200/0001-03 | 16/06/2025 às 15:03:45 | Sr. Fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta formalizado no prazo estabelecido em sistema.. |
| Pelo participante 46.599.200/0001-03 | 16/06/2025 às 15:10:09 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03, mantendo R\$ 500,0000. |
| Sistema para o participante 46.599.200/0001-03 | 16/06/2025 às 15:40:08 | O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 15:40:08 de 16/06/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 11/06/2025 às 15:00:02 | Item com etapa aberta encerrada. |
| 11/06/2025 às 15:00:02 | Item teve empate real para o valor 160,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. |
| 11/06/2025 às 15:00:02 | Item encerrado para lances. |
| 12/06/2025 às 09:02:25 | Fornecedor 50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO, CNPJ 50.748.277/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:01:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Favor, enviar a proposta no prazo limite.. |
| 12/06/2025 às 11:10:29 | Fornecedor 50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO, CNPJ 50.748.277/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 80,0000. Motivo: O não cumprimento do item 5. do Aviso de Contratação: DO JULGAMENTO DA PROPOSTA. O licitante não enviou a proposta no tempo limite estabelecido. . |
| 12/06/2025 às 11:13:55 | Fornecedor JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 54.335.357/0001-50 convocado para negociação de valor. |
| 12/06/2025 às 11:15:03 | Negociação encerrada. Fornecedor JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 54.335.357/0001-50 manteve R\$ 109,0000. |
| 12/06/2025 às 13:17:10 | Fornecedor JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 54.335.357/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:16:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Favor, enviar a proposta no prazo limite. Caso queira, pode enviar as documentações de habilitação conforme especificado no item 6. do Aviso de contratação.. |
| 12/06/2025 às 15:19:50 | Fornecedor JEEFFERSON FARIA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 54.335.357/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 109,0000. Motivo: Por não enviar a proposta no prazo estabelecido quando convocado.. |
| 12/06/2025 às 15:21:19 | Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 convocado para negociação de valor. |
| 12/06/2025 às 15:23:39 | Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:23:00 do dia 12/06/2025. Justificativa: Favor, enviar a proposta no prazo limite. Caso queira, pode enviar as documentações de habilitação conforme especificado no item 6. do Aviso de contratação. . |
| 13/06/2025 às 07:35:14 | Convocação de negociação de valor do fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 encerrada automaticamente. |
| 13/06/2025 às 07:35:14 | Fornecedor 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS, CNPJ 59.126.048/0001-93 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 160,0000. Motivo: Por não enviar a proposta no prazo estabelecido.. |

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 13/06/2025 às 07:36:21 | Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 convocado para negociação de valor. |
| 13/06/2025 às 07:39:19 | Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:38:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Favor enviar a proposta no prazo máximo estabelecido em sistema, o não envio será considerado desclassificado para o andamento e celeridade do certame.. |
| 13/06/2025 às 09:39:20 | Convocação de negociação de valor do fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 encerrada automaticamente. |
| 13/06/2025 às 09:39:20 | Fornecedor 57.196.478 MARIANA FANTINNY SILVA DUARTE, CNPJ 57.196.478/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 160,0000. Motivo: Por não enviar o anexo no prazo limite.. |
| 13/06/2025 às 09:39:40 | Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 convocado para negociação de valor. |
| 13/06/2025 às 09:43:05 | Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 13/06/2025. Justificativa: Favor enviar a proposta no prazo máximo estabelecido em sistema, o não envio será considerado desclassificado para o andamento e celeridade do certame.. |
| 16/06/2025 às 09:34:26 | Convocação de negociação de valor do fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 encerrada automaticamente. |
| 16/06/2025 às 09:34:26 | Fornecedor 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL, CNPJ 53.038.242/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 160,0000. Motivo: Por não enviar a proposta no prazo estabelecido.. |
| 16/06/2025 às 09:35:32 | Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para negociação de valor. |
| 16/06/2025 às 09:41:00 | Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito o envio formal da proposta no prazo estabelecido. |
| 16/06/2025 às 11:57:32 | Convocação de negociação de valor do fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 encerrada automaticamente. |
| 16/06/2025 às 11:57:32 | Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 161,9200. Motivo: Por não enviar a proposta formal no prazo estabelecido pelo sistema. . |
| 16/06/2025 às 11:57:57 | Fornecedor CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA, CNPJ 48.385.849/0001-57 convocado para negociação de valor. |
| 16/06/2025 às 11:59:15 | Fornecedor CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA, CNPJ 48.385.849/0001-57 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:59:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito o enviar da proposta formalmente no prazo estabelecido.. |
| 16/06/2025 às 14:00:29 | Convocação de negociação de valor do fornecedor CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA, CNPJ 48.385.849/0001-57 encerrada automaticamente. |
| 16/06/2025 às 14:00:29 | Fornecedor CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA, CNPJ 48.385.849/0001-57 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 170,0000. Motivo: Por não enviar a proposta formalizado no tempo estabelecido em sistema.. |
| 16/06/2025 às 14:00:48 | Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 convocado para negociação de valor. |
| 16/06/2025 às 14:03:01 | Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta formalizado no prazo estabelecido no sistema.. |
| 16/06/2025 às 14:03:17 | Negociação encerrada. Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 manteve R\$ 300,0000. |
| 16/06/2025 às 14:03:20 | Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 finalizou o envio de anexo. |
| 16/06/2025 às 15:01:16 | Fornecedor L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 49.316.139/0001-38 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 300,0000. Motivo: Para o cumprimento do Princípio da economicidade, desclassifico o Licitante por permanecer com o valor acima do estimado, após a negociação solicitada em sistema.. |
| 16/06/2025 às 15:03:04 | Fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03 convocado para negociação de valor. |

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 16/06/2025 às 15:03:45 | Fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 16/06/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta formalizado no prazo estabelecido em sistema.. |
| 16/06/2025 às 15:10:09 | Negociação encerrada. Fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03 manteve R\$ 500,0000. |
| 16/06/2025 às 15:40:08 | Fornecedor 46.599.200 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO, CNPJ 46.599.200/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 500,0000. Motivo: Para o cumprimento do Princípio da Economicidade, o Licitante apresentou a oferta acima do preço de referencia e recusando a negociação solicitada. Desta forma desclassifico para o prosseguimento do certame.. |
| 16/06/2025 às 15:40:08 | Item fracassado no julgamento / habilitação. |
| 16/06/2025 às 15:53:20 | Item homologado. |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Certidão Nº 6-DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 11 de agosto de 2025.

Assunto: Certidão de republicação

Certifico, para os devidos fins, que os processos administrativos de contratação direta por dispensa de licitação nº **90006/2025**, instaurados nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restaram **fracassados**, uma vez que não houve apresentação de propostas válidas ou que atendessem integralmente às exigências estabelecidas no respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Certifico, ainda, que em **ato contínuo** foi providenciada a republicação do procedimento, com novo aviso e prazos, tendo resultado na **habilitação do fornecedor** no âmbito do processo administrativo nº **90008/2025**, observadas as disposições legais, regulamentares e demais normas aplicáveis à matéria.

E por ser verdade, lavro a presente certidão, que vai datada e assinada, para que produza os efeitos administrativos necessários.

KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**, em 11/08/2025, às 14:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qVOe-UEN8-1djQ-Omde

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
90008/2025

CONTRATANTE (UASG)
160225

OBJETO

Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm para o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.600,00

DATA DA SESSÃO
De 23/06/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)
e apresente sua proposta!

Sumário

| | | |
|-----|---|----|
| 1. | OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... | 4 |
| 2. | REGISTRO DE PREÇOS..... | 5 |
| 3. | PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA..... | 5 |
| 4. | INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL | 6 |
| 5. | FASE DE LANCES..... | 8 |
| 6. | JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS..... | 9 |
| 7. | HABILITAÇÃO..... | 10 |
| 8. | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... | 12 |
| 9. | FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA..... | 13 |
| 10. | CONTRATAÇÃO..... | 13 |
| 11. | INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 14 |
| 12. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 16 |



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2025
(Processo Administrativo n.º 64361.008750/2025-70)**

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, quartel do Exército Brasileiro, sediado na Avenida Prof. Luiz Freire, N° 198, Várzea, Recife-PE, por meio da Divisão de Aquisição, Licitação e Contrato, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/06/2025

Horário da Fase de Lances: 09 h as 16 h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1.** O objeto da presente dispensa é a aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, para, localizado na Av. Getúlio Vargas BR 232 KM 10 (10ª Brigada de Infantaria Motorizada), **serviço** por dispensa de licitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2.** A contratação ocorrerá por item, conforme **ANEXO A do Termo de Referência, anexo deste edital.**
- 1.3.** O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1.** O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
 - 2.1.2.** O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
 - 2.1.3.** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.3.3. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o início do processo de disputa;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).*

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação..
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ();
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor

será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1.** *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*
 - 7.2.2.** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3.** *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
 - 7.3.1.** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 7.3.2.** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
 - 7.3.3.** *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. ***A contar da assinatura do ordenador de despesas fica autorizado a publicação deste edital.***

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Recife-PE, na data da assinatura.

**JOSE ADILSON
ANDRADE
SILVA:**

Assinado digitalmente por JOSE ADILSON
ANDRADE SILVA: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade
Certificadora de Defesa,
OU=03277610000125, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE
ADILSON ANDRADE SILVA: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2025-06-16 14:54:46
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas da Base Adm do Curado

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Termo de Referência 128/2025

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|---|-------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 128/2025 | 160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE | ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | 22/05/2025 15:52 (v 2.0) |
| Status | ASSINADO | | |

Outras informações

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 64304.002941/2025-11 |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------------------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneco , Cor: Branca , Dimensões: 20 CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis , Características Adicionais: Miniaturas representando soldados de terço da Batalha dos Guararapes. | 476011 | unidade | 10 | R\$ 160,00 | R\$ 1.600,00 |

TOTAL GERAL: R\$1.600,00

1.2. Os objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. *O fornecimento de bens é enquadrado como fornecimento integral entrega imediata observando 5 dias úteis após a emissão de nota de empenho.*

1.4. O prazo de vigência da contratação vigorará até a data de pagamento da contratada, o que não a exime da(s) possível(is) garantia(s) legal ou contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do presente objeto justifica-se em virtude da necessidade da eventual aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, necessários para atender o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, que não foram encontrados pregões com a quantidade e vantagem para aquisição através de adesão a pregão não participante. Esta OM também não possui pregão vigente participante.

3. Descrição da solução

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A especificação do produto como um todo encontra-se definida no item 1 deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual:

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação do presente objeto.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados da data de envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no local de entrega do material será no endereço AV Getúlio Vargas BR 232 KM 6, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:50 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:50 horas

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto ou de suas parcelas, se for o caso.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação, pro rata die, do índice de 0,5% ao dia..

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em contas do Banco do Brasil, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 62.867/17 e pela orientação na Informação Técnica nº 01/2024-GTOF/COFC.

7.20.1. Excepcionalmente, para credores e fornecedores eventuais, não correntistas, cujo valor das transferências referidas neste artigo, não exceda a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP's, poderão ser processadas transferências com a emissão de cheque nominativo cruzado ou ordem de pagamento. (Parágrafo Único do Art 2º do Decreto Estadual nº 62.867/17).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento ou entrega parcelada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. Seção Técnica de Materiais definirá a forma de seleção e a modalidade de contratação, dando preferência para as modalidades que envolvam propostas no formato ELETRÔNICO.

Critério de julgamento da proposta

8.2. Adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.600,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do comando da 10ª brigada de infantaria motorizada.

10.2. Os recursos para a presente despesa deverão onerar:

I) Área: DTS;

II) Fonte de Recursos: Receita Própria;

III) Funcional Programática (será preenchido posteriormente pela STFC);

IV) Elemento de Despesa (será preenchido posteriormente pela STFC);

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 15:52:47.



BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

DISPENSA 90008/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PE
Objeto da compra: Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, para atender as necessidades da 10 Bda Inf Mtz
Entrega de propostas: De 16/06/2025 às 16:03 até 23/06/2025 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 23/06/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|-------------|------------------------|---|
| Sistema | 23/06/2025 às 09:00:01 | A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 23/06/2025 às 16:43:32 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo. |
| Sistema | 23/06/2025 às 16:44:39 | Boa tarde, sr(a)s. Licitantes. Suspendemos neste momento as atividades do certame e retomaremos no dia 25.06.25, às 09:00 horário de Brasília-DF. |
| Sistema | 25/06/2025 às 09:00:32 | Bom dia, Sr(a)s. licitantes, iniciaremos as atividades a partir das 9 h. - horário de Brasília-DF, para o julgamento das propostas. |
| Sistema | 25/06/2025 às 16:04:46 | As atividades do pregão suspensas e serão reabertas amanhã, 26.06.2025, a partir das 09 h - horário de Brasília-DF. |
| Sistema | 26/06/2025 às 09:00:05 | Bom dia, sr(a)s. Licitantes, estamos retornando as atividades. |

Eventos da compra

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|--|
| 23/06/2025 às 09:00:01 | Abertura da sessão pública |
| 23/06/2025 às 16:43:32 | Início da etapa de julgamento de propostas |

Item 1 - Brinquedo Em Geral

Brinquedo Em Geral Material: Vinil, Tipo: Boneco, Cor: Branca, Dimensões: 30CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis, Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo

| | | | |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-------------------------|
| Quantidade: | 10 | Valor estimado: | R\$ 160,0000 (unitário) |
| Unidade de fornecimento: | Unidade | | R\$ 1.600,0000 (total) |
| Intervalo mínimo entre lances: | R\$ 10,0000 | Situação: | Fracassado e Homologado |

Fracassado por CPF ***.996.***_0 - KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO

Propostas do Item 1

| Fornecedor | Porte MeEpp/ Equiparadas | Valor | Situação |
|---|-----------------------------|--------------|--------------------------|
| 50.646.543/0001-59 - ARTENIA G DA S AZEVEDO UF endereço: PE | Sim | R\$ 160,0000 | Proposta desclassificada |
| 25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG | Sim | R\$ 200,0000 | Proposta desclassificada |

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|--|
| Sistema | 23/06/2025 às 15:00:05 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema para o participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 09:04:19 | Sr(a) Licitante bom dia, pergunto se aceita a negociação do valor do item para R\$ 152,00. Caso haja interesse, favor na solicitação do anexo, atualizar a proposta e enviar no prazo máximo estabelecido. |
| Sistema para o participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 09:04:54 | Sr. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para o cumprimento da economicidade.. |
| Sistema para o participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 09:06:43 | Sr. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Favor enviar a proposta no prazo máximo estabelecido em sistema, o não envio será considerado desclassificado para o andamento e celeridade do certame. . |
| Sistema para o participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 11:06:00 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:06:00 de 25/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59. |
| Pelo participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 12:39:54 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, mantendo R\$ 160,0000. |
| Pelo participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 12:40:32 | Prezados, o sistema estava inoperante, por este motivo, não conseguimos acessar mais cedo. |
| Pelo participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 12:43:47 | Também, gostaria de mais detalhes sobre o produto solicitado e assim, fornecer exatamente aquilo solicitado pelo órgão. Contato: azlicitacoesme@gmail.com / (84) 9 8772-6725 |

| Responsável | Data/Hora | Mensagem |
|---|------------------------|---|
| Sistema para o participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 13:24:52 | Sr(a). Licitante, como o ocorreu instabilidade no comprasnet, iremos solicitar novamente o anexo. Em relação aos detalhamentos do produto a ser fornecido consta no anexo do Aviso de Contratação. Material divulgado constando no Portal de compras do Governo Federal. |
| Sistema para o participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 13:26:01 | Anexo do Aviso de Contratação (Termo de referência). |
| Sistema para o participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 13:28:17 | Sr. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:26:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Prezado licitante, solicito o anexo da Proposta como comprovação do fornecimento do produto.. |
| Sistema para o participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 13:29:09 | Informo que qualquer tratativa deverá ser feita via Chat. |
| Sistema para o participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 13:35:18 | https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=16022506900082025 |
| Sistema para o participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 13:36:31 | Prezado, como o Comprasnet está instável, segue link do Portal de compras do Governo Federal onde consta os anexos da dispensa. |
| Pelo participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 14:16:33 | Gostaria de saber se o órgão tem algum modelo do boneco para podermos buscar junto aos nossos parceiros. O termo de referência não dá detalhes sobre o boneco. |
| Pelo participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 15:17:20 | Tendo em vista não ter especificado no Termo de Referência que o boneco solicitado seria 3D tipo réplica, entendemos que faltou informações para conseguirmos viabilizar uma proposta condizente com o mercado. Por isso, infelizmente não vamos conseguir fornecer. |
| Pelo participante 50.646.543/0001-59 | 25/06/2025 às 15:17:25 | O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:25 de 25/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59. |
| Sistema para o participante 25.235.133/0001-78 | 26/06/2025 às 09:04:14 | Sr. Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Para o cumprimento da economicidade.. |
| Sistema para o participante 25.235.133/0001-78 | 26/06/2025 às 09:05:43 | Favor enviar a proposta no prazo máximo estabelecido em sistema, o não envio será considerado desclassificado para o andamento e celeridade do certame. Caso aceite a negociação solicito o envio da proposta como o valor atualizado, informo que o preço ficou acima da referencia. |
| Sistema para o participante 25.235.133/0001-78 | 26/06/2025 às 09:06:36 | Sr. Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: O descumprimento do envio desclassificará e o próximo licitante será convocado para o prosseguimento do certame.. |
| Pelo participante 25.235.133/0001-78 | 26/06/2025 às 09:10:01 | Prezados, Bom dia. Agradecemos a oportunidade de participação e negociação do item em referência. Entretanto, após análise detalhada, verificamos que o valor referencial estabelecido no certame encontra-se significativamente abaixo dos preços atualmente praticados no mercado para itens com as características e especificações técnicas exigidas. Diante deste cenário, solicitamos, gentilmente, a nossa desclassificação. |
| Pelo participante 25.235.133/0001-78 | 26/06/2025 às 09:10:03 | O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78, mantendo R\$ 200,0000. |
| Sistema para o participante 25.235.133/0001-78 | 26/06/2025 às 09:15:38 | O item 1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 09:15:38 de 26/06/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada. |

Eventos do Item 1

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|----------------------------------|
| 23/06/2025 às 15:00:05 | Item com etapa aberta encerrada. |

| Data/Hora | Descrição |
|------------------------|---|
| 23/06/2025 às 15:00:05 | Item encerrado para lances. |
| 25/06/2025 às 09:04:54 | Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 convocado para negociação de valor. |
| 25/06/2025 às 09:06:43 | Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:06:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Favor enviar a proposta no prazo máximo estabelecido em sistema, o não envio será considerado desclassificado para o andamento e celeridade do certame. . |
| 25/06/2025 às 12:39:54 | Negociação encerrada. Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 manteve R\$ 160,0000. |
| 25/06/2025 às 13:28:17 | Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:26:00 do dia 25/06/2025. Justificativa: Prezado licitante, solicito o anexo da Proposta como comprovação do fornecimento do produto.. |
| 25/06/2025 às 15:17:25 | Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 finalizou o envio de anexo. |
| 26/06/2025 às 09:03:30 | Fornecedor ARTENIA G DA S AZEVEDO, CNPJ 50.646.543/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 160,0000. Motivo: Por não enviar a proposta no prazo estabelecido em sistema.. |
| 26/06/2025 às 09:04:14 | Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 convocado para negociação de valor. |
| 26/06/2025 às 09:06:36 | Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:04:00 do dia 26/06/2025. Justificativa: O descumprimento do envio desclassificará e o próximo licitante será convocado para o prosseguimento do certame.. |
| 26/06/2025 às 09:10:03 | Negociação encerrada. Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 manteve R\$ 200,0000. |
| 26/06/2025 às 09:15:38 | Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 200,0000. Motivo: Por não aceitar a negociação do valor ofertado que está acima da referência. Para o cumprimento da, legalidade e economicidade o licitante será desclassificado.. |
| 26/06/2025 às 09:15:38 | Item fracassado no julgamento / habilitação. |
| 26/06/2025 às 14:32:26 | Item homologado. |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Certidão Nº 7-DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 11 de agosto de 2025.

Assunto: Certidão de republicação

Certifico, para os devidos fins, que os processos administrativos de contratação direta por dispensa de licitação nº **90008/2025**, instaurados nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restaram **fracassados**, uma vez que não houve apresentação de propostas válidas ou que atendessem integralmente às exigências estabelecidas no respectivo Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Certifico, ainda, que em **ato contínuo** foi providenciada a republicação do procedimento, com novo aviso e prazos, tendo resultado na **habilitação do fornecedor** no âmbito do processo administrativo nº **90021/2025**, observadas as disposições legais, regulamentares e demais normas aplicáveis à matéria.

E por ser verdade, lavro a presente certidão, que vai datada e assinada, para que produza os efeitos administrativos necessários.

KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**, em 11/08/2025, às 14:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 7BiG-O5Wh-VZm4-s3EI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
90021/2025

CONTRATANTE (UASG)
160225

OBJETO

Aquisição de réplicas em miniatura (Soldado Patriota e do Combatente de Caatinga), no tamanho de 15 a 22 cm para o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.600,00

DATA DA SESSÃO
De 30/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 09h até 16h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

| | | |
|-----|---|----|
| 1. | OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA..... | 4 |
| 2. | REGISTRO DE PREÇOS..... | 5 |
| 3. | PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA..... | 5 |
| 4. | INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL | 6 |
| 5. | FASE DE LANCES..... | 8 |
| 6. | JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS..... | 9 |
| 7. | HABILITAÇÃO..... | 10 |
| 8. | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..... | 12 |
| 9. | FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA..... | 13 |
| 10. | CONTRATAÇÃO..... | 13 |
| 11. | INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... | 14 |
| 12. | DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 16 |



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90021/2025
(Processo Administrativo n.º 64361.008750/2025-70)

Torna-se público que a Base Administrativa do Curado, quartel do Exército Brasileiro, sediado na Avenida Prof. Luiz Freire, N° 198, Várzea, Recife-PE, por meio da Divisão de Aquisição, Licitação e Contrato, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30/07/2025

Horário da Fase de Lances: 08:30h as 14:30h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a Aquisição de réplicas em miniatura (Soldado Patriota e do Combatente de Caatinga), no tamanho de 15 a 22 cm para o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, no tamanho de 15 a 22 cm, para, localizado na Av. Getúlio Vargas, BR-232, Km 6 - Curado, Recife - PE, 50950-000 (10ª Brigada de Infantaria Motorizada), **aquisição** por dispensa de licitação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá por item, conforme **ANEXO A do Termo de Referência, anexo deste edital.**

| Item | Descrição | Descrição Detalhada | Catmat | Unidade Medida | Qtd | Valor Un | Valor Total |
|-------|---|---|--------|----------------|-----|------------|--------------|
| 1 | Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneco , Cor: Branca , Dimensões: 30 CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis , Características Adicionais: Membros Articulados, Olhos Móveis, Cabelo | Aquisição de réplica do Soldado Patriota e do Combatente de Caatinga | 476011 | Unidade | 10 | R\$ 160,00 | R\$ 1.600,00 |
| Total | | | | | | | R\$ 1.600,00 |

1.3.

1.4. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo.Compras.gov.br).

2.1.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para o item 1, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.3.3. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la até o início do processo de disputa;

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

- 3.10.4.** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.10.5.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.10.6.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.11.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 3.12.** *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.12.1.** *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 3.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 3.12.2.** *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3.** *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.** *O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.*
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.** *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).*

- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação..
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1.** contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e

instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.6.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ();
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ();
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1.** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. ***A contar da assinatura do ordenador de despesas fica autorizado a publicação deste edital.***

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Recife-PE, na data da assinatura.

MARIO GUSTAVO
KNAUF: [REDACTED]

Assinado digitalmente por MARIO GUSTAVO KNAUF
No: 04881, CN=CP-Brasil, OU=Autoridade certificadora do Estado,
OU=0277610000205, OU=Recife-PE, OU=Certificado PE-AL, CN=
MARIO GUSTAVO KNAUF
Eu estou aprovando este documento
Data: 2025.07.24 13:56:59-0300
Certificado:
Fórmula PDF Reader Versão: 2.025.1.0

MARIO GUSTAVO KNAUF - CEL
Ordenador de Despesas da Base Adm do Curado

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* **ou** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Termo de Referência 128/2025

Informações Básicas

| | | | |
|---------------------------|---|-------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG | Editado por | Atualizado em |
| 128/2025 | 160225-BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE | ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA | 22/05/2025 15:52 (v 2.0) |
| Status | ASSINADO | | |

Outras informações

| | | |
|--|------------------------------|--------------------------------|
| Categoria | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | | 64304.002941/2025-11 |

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|--------|-------------------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Brinquedo Em Geral Material: Vinil , Tipo: Boneco , Cor: Branca , Dimensões: 20 CM, Componentes: Macacão, Meias E Tênis , Características Adicionais: Miniaturas representando soldados de terço da Batalha dos Guararapes. | 476011 | unidade | 10 | R\$ 160,00 | R\$ 1.600,00 |

TOTAL GERAL: R\$1.600,00

1.2. Os objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. *O fornecimento de bens é enquadrado como fornecimento integral entrega imediata observando 5 dias úteis após a emissão de nota de empenho.*

1.4. O prazo de vigência da contratação vigorará até a data de pagamento da contratada, o que não a exime da(s) possível(is) garantia(s) legal ou contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021..

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do presente objeto justifica-se em virtude da necessidade da eventual aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, necessários para atender o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, que não foram encontrados pregões com a quantidade e vantagem para aquisição através de adesão a pregão não participante. Esta OM também não possui pregão vigente participante.

3. Descrição da solução

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A especificação do produto como um todo encontra-se definida no item 1 deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual:

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação do presente objeto.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 dias, contados da data de envio da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues no local de entrega do material será no endereço AV Getúlio Vargas BR 232 KM 6, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 15:50 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:50 horas

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo do objeto ou de suas parcelas, se for o caso.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação, pro rata die, do índice de 0,5% ao dia..

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em contas do Banco do Brasil, conforme determinado pelo Decreto Estadual nº 62.867/17 e pela orientação na Informação Técnica nº 01/2024-GTOF/COFC.

7.20.1. Excepcionalmente, para credores e fornecedores eventuais, não correntistas, cujo valor das transferências referidas neste artigo, não exceda a 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP's, poderão ser processadas transferências com a emissão de cheque nominativo cruzado ou ordem de pagamento. (Parágrafo Único do Art 2º do Decreto Estadual nº 62.867/17).

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento ou entrega parcelada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. Seção Técnica de Materiais definirá a forma de seleção e a modalidade de contratação, dando preferência para as modalidades que envolvam propostas no formato ELETRÔNICO.

Critério de julgamento da proposta

8.2. Adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.600,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do comando da 10ª brigada de infantaria motorizada.

10.2. Os recursos para a presente despesa deverão onerar:

I) Área: DTS;

II) Fonte de Recursos: Receita Própria;

III) Funcional Programática (será preenchido posteriormente pela STFC);

IV) Elemento de Despesa (será preenchido posteriormente pela STFC);

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX HENRIQUE DA SILVA VIEIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 22/05/2025 às 15:52:47.



Estúdio Valente Artes
CNPJ: 50.748.277/0001-75
RUA PROFESSORA CECÍLIA RODRIGUES,157
SEVERIANO MORAES FILHO
GARANHUNS – PE - CEP:555299-487
Tel Comercial (81) 99819 -7795

ORÇAMENTO

Ao chefe do Setor de Aquisição Licitações e Contratos – SALC, da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, conforme solicitado segue o orçamento para aquisição de miniaturas representando soldados de terço da Batalha dos Guararapes.

Descrição da peça:

Escultura: Peça representando militares de terço da Batalha dos Guararapes, Sendo possível a escolha entre Silvícolas (Indígena), Afrodescendentes (Negro) e Caucasião (luso-brasileiro), Trajando indumentárias e acessórios que remetem a época e a etnia de origem.

As peças são confeccionadas em Resina UV ABS, em impressoras 3D modelo SLA que permite ótima resolução e acabamento, e pintadas com tinta acrílica conforme as cores dos uniformes e respeitando os devidos tons de pele e outros acabamentos julgados necessários para a boa apresentação da peça, por fim seladas com verniz acrílico semibrilho.

A peça deve medir aproximadamente 15 cm de altura (fora a base).

Valor por unidade: R\$ 115,00 (Cento e quinze reais) a unidade.

| Descrição | Valor Unt | Total 10 Un |
|--|------------|-------------|
| Peça representando militares de terço da Batalha dos Guararapes. | R\$ 115,00 | R\$ 1150,00 |

***Posso entregar até 13 peças**

Garanhuns, 30 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente



JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO

Data: 31/07/2025 10:47:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Batista da Silva Coutinho

Estúdio Valente Artes

Estúdio Valente Artes

CNPJ: 50.748.277/0001-75

RUA PROFESSORA CECÍLIA RODRIGUES,157 - SEVERIANO MORAES FILHO

GARANHUNS – PE - CEP:555299-487

Tel Comercial (81) 99819 -7795



GUARARAPES

HERÓIS DA PRIMEIRA PÁTRIA



ASTÚDIO VALENTE ARTES - MILITAR ARTE 3D

"MEMORIAIS DE EXCELÊNCIA EM 3D, PEÇAS COM PRECISÃO
HISTÓRICA E QUALIDADE ARTÍSTICA"

SUBTÍTULO:
"DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E PORTFÓLIO – ASTÚDIO VALENTE
ARTES - MILITAR ARTE 3D"

TEXTO DO SEU PARÁGRAFO

TRABALHO PROPOSTO

- **MINIATURA HISTÓRICA – SOLDADO DO TERÇO – BATALHA DOS GUARARAPES (1648-1649).**

DESCRIÇÃO DA PEÇA

- MINIATURA DE ALTO DETALHAMENTO REPRESENTANDO UM SOLDADO DO TERÇO PARTICIPANTE DA BATALHA DOS GUARARAPES, CONSIDERADA O MARCO DA ORIGEM DO EXÉRCITO BRASILEIRO.

A PEÇA REPRESENTA FIELMENTE OS TRAJES E ARMAMENTOS UTILIZADOS PELOS COMBATENTES DO SÉCULO XVII, INCLUINDO:

- ARCABUZ DE CANO LONGO E ESPADA FLORETE, ARMAS CARACTERÍSTICAS DA INFANTARIA DA ÉPOCA.

- TRAJES COM COLETE, CALÇAS BUFANTES E BOTAS ALTAS, COMPATÍVEIS COM REGISTROS HISTÓRICOS.

O CONJUNTO CONTEMPLA TRÊS VARIAÇÕES ÉTNICAS DOS COMBATENTES ALIADOS DO CONFRONTO:

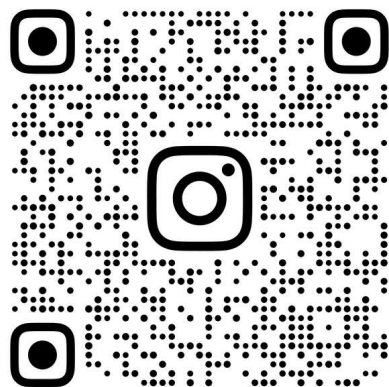
- **SOLDADO INDÍGENA**, COM ARCO E FLECHAS FIXO NAS COSTAS;
- **SOLDADO NEGRO**, PORTANDO UM FACÃO DE ENGENHO (SIMILAR AO PODÃO DE CORTE DE CANA) PRESO AO SEU EQUIPAMENTO; E
- **SOLDADO BRANCO**, EM VERSÃO PADRÃO DO TERÇO LUSITANO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- MATERIAL: RESINA UV ABS-LIKE (ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE);
- ALTURA DA PEÇA: 15 CM (EXCLUINDO BASE);
- ACABAMENTO: PINTURA MANUAL COM TINTA ACRÍLICA DE ALTA COBERTURA E VERNIZ PROTETOR;
- BASE: MADEIRA MDF PINTADA EM PRETO SEMI-BRILHO, COM 25 MM DE ALTURA; E
- PERSONALIZAÇÃO: ESPAÇO PARA APLICAÇÃO DE PLACAS COMEMORATIVAS OU DEDICATÓRIAS NA BASE



ESTÚDIO VALENTE ARTES
CNPJ: 50748277/000-75
RUA PROFESSORA CECÍLIA RODRIGUES,157
SEVERIANO MORAES FILHO
GARANHUNS- PE
CEP:555299-487
TEL COMERCIAL (81) 99819 -7795
E-MAIL: VALENTEARTES@GMAIL.COM



VALENTE.ARTES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.748.277/0001-75 Matriz | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/05/2023 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL 50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|--------------------|

| | | |
|--|------------------------------|-----------------------------------|
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO | CPF 997.###.###-78 | QUALIFICAÇÃO Empresário |
|--|------------------------------|-----------------------------------|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|---|----------------------|-------------|
| LOGRADOURO PROFESSORA CECILIA RODRIGUES - ATE 335/336 | NÚMERO 157 | COMPLEMENTO |
|---|----------------------|-------------|

| | | | |
|------------------------|---|-------------------------------|-----------------|
| CEP 55299487 | BAIRRO/DISTRITO SEVERIANO DE MORAES FILHO | MUNICÍPIO GARANHUNS | UF PE |
|------------------------|---|-------------------------------|-----------------|

| | |
|--|------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO VALENTEARTES@GMAIL.COM | TELEFONE [REDAZIDA] |
|--|------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL Ativa | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/2023 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (NÃO HÁ INFORMAÇÃO NA BASE DE DADOS DO CNPJ)

Código de autenticidade: **5213767ab23e22d2**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022. Informações vigentes na data da emissão.

Emitido no dia **10/06/2025** às **13:27:31** (data e hora de Brasília) por **JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO** - CPF [REDAZIDA]

O código pode ser consultado no endereço <https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao> (https://consultacnpj.redesim.gov.br/autenticidade-comprovante-inscricao).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO

CPF

[REDACTED]

CNPJ

50.748.277/0001-75

Data de Abertura

19/05/2023

Nome Empresarial

50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO

Capital Social

5.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

19/05/2023

Endereço Comercial

CEP

55299-487

Logradouro

RUA PROFESSORA CECILIA RODRIGUES
- ATE 335/336

Número

157

Bairro

SEVERIANO DE MORAES FILHO GARANHUNS

Município

UF

PE

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

19/05/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Correio, Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividade Principal (CNAE)

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Artesão(ã) em plástico independente

Comerciante independente de objetos de arte

Artesão(ã) em cimento independente

Comerciante independente de suvenires,
bijuterias e artesanatos

Atividades Secundárias (CNAE)

2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros
usos não especificados anteriormente

4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto,
cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.748.277/0001-75
Razão Social: 50748277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO
Endereço: R PROFESSORA CECILIA RODRIGUES ATE 335/336 157 / SEVERIANO DE MORAES / GARANHUNS / PE / 55299-487

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061401406080851114

Informação obtida em 16/06/2025 06:43:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.748.277/0001-75
Certidão n°: 33108477/2025
Expedição: 16/06/2025, às 06:46:55
Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.748.277/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 100.277

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: 50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO

C.N.P.J.: 50.748.277/0001-75

Inscrição Mercantil: 366.572-0

Válida até o dia 15/08/2025.

Emitida no dia 16/06/2025

Código de Validação: JGOQ51447

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO
CNPJ: 50.748.277/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:38:51 do dia 16/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2025.

Código de controle da certidão: **2702.ADC6.F45F.E0F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000008905736-11

Data de Emissão: 26/07/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: 50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO

Endereço: R PROFESSORA CECILIA RODRIGUES - ATE 335/336 N. 157, SEVERIANO DE MORAES FILHO, GARANHUNS, PE, CEP: 55.299-487 - BRASIL

CNPJ: 50.748.277/0001-75

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/10/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

N. 28063/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO

OU

CPF/CNPJ N° 50.748.277/0001-75

Certidão emitida em: 16/06/2025 às 06:57:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site da JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, endereço (www.jfpe.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n° 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n° 121/2010 e da Resolução CJF n° 680/2020;
- e) Foram consultados todos os processos distribuídos até a data de 15/06/2025 às 17:02:00, exceto os processos das bases de dados de Execução Penal e dos Juizados Especiais Federais.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7813-7689-8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/07/2025 14:17:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO**
CNPJ: **50.748.277/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.748.277/0001-75
Razão Social: 50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 28/05/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | | |
|---|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 30/09/2025 | Manual |
| FGTS | Validade: | 01/08/2025 | Automática |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 30/09/2025 | Automática |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 01/07/2025 (*) |
| Receita Municipal | Validade: | 02/06/2025 (*) |

Emitido em: 31/07/2025 14:16

1 de 1

CPF: 708.XXX.XXX-15 Nome: JUNIA THIELY SIQUEIRA FERREIRA

Ass: _____

Relação de Contribuinte de ICMS SINTEGRA
Identificação

| | |
|-------------------------------------|---|
| Inscrição Estadual do Contribuinte: | 1107507-48 |
| CPF/CNPJ: | 50.748.277/0001-75 |
| Razão Social: | 50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO |
| Nome Fantasia: | VALENTE ARTES |

Endereço

| | |
|-----------------|--|
| CEP: | 55.299-487 |
| Rua: | R PROFESSORA CECILIA RODRIGUES - ATE 335/336 |
| Número: | 157 |
| Complemento: | |
| Bairro: | SEVERIANO DE MORAES FILHO |
| Município: | GARANHUNS |
| Município IBGE: | 6002 |
| Estado: | PE |
| Telefone : | 87 |
| Email: | VALENTEARTES@GMAIL.COM |

Informações Complementares

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| Natureza Jurídica: | EMPRESARIO INDIVIDUAL |
| Capital Social: | 5.000,00 |
| Regime: | SIMEI |
| Situação SINTEGRA: | ATIVO |
| Situação Contribuinte: | ATIVO |
| Data desta Situação Cadastral: | 20/05/2023 |
| Credenciamento ICMS Antecipado: | SIM |

Atividades Econômicas

| | |
|-----------------------|--|
| Atividade Principal: | 3299-0/99 FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| Atividade Secundária: | 4789-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE |
| | 4789-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS |
| | 2330-3/99 FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES |
| | 2229-3/99 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | |

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos à posterior confirmação pelo Fisco.

Consulta realizada: Sábado, 26 de Julho de 2025 às 13:56:11.

[Voltar \(v\)](#)

Nº do documento 2023NE000101 **Última atualização** 30/06/2023 **Descrição** NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase EMPENHO **Espécie/tipo de documento** NÃO SE APLICA **Valor atual do documento** R\$ 16.840,00

Observação do Documento

AQUISICAO DE ESCULTURA EM RESINA: REPRESENTANDO DIORAMA SIMPLES COMPOSTO DE 3 (TRES) ELEMENTOS, TENDO COMO REFERENCIA O MONUMENTO DO CMR. O DIORAMA SERA COMPOSTO DE UMA FIGURA MASCULINA ADOLESCENTE, UMA FIGURA FEMININA ADOLESCENTE E UMA OVELHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COLEGIO MILITAR DO RECIFE CONF. REQ N° 514-COM SOC/SCMT/CMT - PDR 265/JUN/2023 - 2023NC000242 - DECEX DE 24ABR23 - DISPENSA DE LICITACAO: N° 18/2023 - CMR (160084).

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros 50.748.277/0001-75 **Nome** 50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior 52000 MINISTÉRIO DA DEFESA **Órgão / Entidade Vinculada** 52904 FUNDO DO EXÉRCITO **Unidade Gestora** 167084 COLEGIO MILITAR DE RECIFE **Gestão** 00001 TESOUREO NACIONAL

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

Processo
64257.003491/2023-16

DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

Esfera
1 - ORÇAMENTO FISCAL

Tipo de crédito
A - INICIAL (LOA)

Grupo da fonte de recursos
1 - RECURSOS DO TESOIRO - EXERCICIO CORRENTE

Fonte de recursos
05 - TESTE

Unidade orçamentária
52921 - FUNDO DO EXERCITO

Área de Atuação (Função)
05 - DEFESA NACIONAL

Subfunção
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa
0032 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO

Ação
2000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE

Linguagem Cidadã
ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE

Subtítulo (localizador)
20000001 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL

Plano orçamentário - PO
0000 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE - DESPESAS DIVERSAS

Regionalização do Gasto
NACIONAL

Emenda Parlamentar

Autor

0000000000000

SEM EMENDA

DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO

Modalidade da Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inciso
II

Amparo
LEI 8.666 / 1993

Artigo
24

Parágrafo
SI

Nº convênio/ outro acordo

| | | | | |
|----------------------------|-------------------------|----------------|----------------------------|-----------------------------|
| NÚMERO DA LICITAÇÃO | MODALIDADE DE LICITAÇÃO | ÓRGÃO SUPERIOR | ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA | UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL |
| Nenhum registro encontrado | | | | |



Exibir : 10

**DETALHE DA DESPESA**

Categoria da Despesa
3 - DESPESAS CORRENTES

Grupo de Despesa
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação
90 - APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DETALHAMENTO DO GASTO

| ITEM | SUBELEMENTO | VALOR ATUAL ITEM | HISTÓRICO |
|--|--------------------------------------|------------------|-----------|
| 1 - ITEM COMPRA: 00001 - CONFECÇÃO DE PEÇA - DECORAÇÃO / MUSEU | 62 - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL | 16.840,00 | + |

PÁGINA 1 DE 1



1



Exibir : 10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| DATA | FASE | DOCUMENTO RESUMIDO | ESPÉCIE |
|------------|------------|--------------------|----------|
| 30/10/2023 | LIQUIDAÇÃO | 2023NS000408 | |
| 07/12/2023 | LIQUIDAÇÃO | 2023NS000472 | |
| 18/12/2023 | PAGAMENTO | 2023OB800184 | ORIGINAL |
| 10/11/2023 | PAGAMENTO | 2023OB800163 | ORIGINAL |

Exibir : 10



Identificação da NFS-e

Chave de acesso

2606002225074827700017500000000000424060225490637

Data de geração

26/06/2024 às 12:06:39-03:00

Versão

1.00

Identificação do DPS

Número

9

Série

900

Data de emissão

26/06/2024 às 12:06:39-03:00

Versão

1.00

Emitente

Razão Social

50.748.277 JOAO BATISTA DA SILVA COUTINHO

CNPJ

50.748.277/0001-75

Inscrição Municipal

-

Situação Perante o Simples Nacional

Microempreendedor Individual (MEI)

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Endereço do Estabelecimento/Domicílio

PROFESSORA CECILIA RODRIGUES - ATE 335/336 , 157 , Bairro SEVERIANO DE MORAES FILHO , CEP 55299487 , Garanhuns/PE

Telefone

[REDACTED]

Email

valenteartes@gmail.com

Tributação Municipal

Tributação do ISSQN

4 - Não incidência

País Resultado da Prestação de Serviço

-

Município de Incidência

/

Tipo de Imunidade

-

Suspensão do ISSQN

-

Número processo suspensão

-

Benefício Municipal - BM

-

Valor do Serviço

| | |
|-----|--------|
| R\$ | 720,00 |
|-----|--------|

Desconto incondicionado

| | |
|-----|------|
| R\$ | 0,00 |
|-----|------|

Total Deduções/Reduções

| | |
|-----|------|
| R\$ | 0,00 |
|-----|------|

Total Benefício Municipal

| | |
|-----|------|
| R\$ | 0,00 |
|-----|------|

Base de Cálculo

| | |
|-----|------|
| R\$ | 0,00 |
|-----|------|

Alíquota

| | |
|------|---|
| 0,00 | % |
|------|---|

Valor do ISSQN

| | |
|-----|------|
| R\$ | 0,00 |
|-----|------|

Retenção

| |
|----------------|
| 1 - Não Retido |
|----------------|

Outras Informações

Versão da Aplicação

| |
|--------------------|
| EmissorWeb_1.2.0.3 |
|--------------------|

Ambiente Gerador

| |
|--------------------------|
| 2 - Sefin Nacional NFS-e |
|--------------------------|

Situação da NFS-e

| |
|---------------------------|
| 107 - NFS-e do MEI Gerada |
|---------------------------|

Tomador

CNPJ

| |
|--------------------|
| 09.645.528/0002-73 |
|--------------------|

Inscrição Municipal

-

Nome/Razão Social

DECIMO QUARTO BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO

Endereço do Estabelecimento/Domicílio

GENERAL MANOEL RABELO , 1950 , Bairro SOCORRO , CEP 54160350 , Jaboatão dos Guararapes/PE

Serviço Prestado**País**

Brasil

Município

Jaboatão dos Guararapes/PE

Código de Tributação Nacional

990101 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS

Item da NBS correspondente ao serviço prestado

-

Descrição do serviço

Confecção de 06 peças de esculturas representando Soldado de Terço das tropas luso-brasileiras, com valor unitario de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Somando um total de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte Reais)

Informações Complementares**Número de documento de responsabilidade técnica**

-

Documento de referência

-

Informações complementares

-

Tributação Federal

Situação tributária do PIS/COFINS

Não informado

Base de cálculo PIS/COFINS

R\$ 0,00

PIS - Alíquota

0,00

%

PIS - Valor do imposto

R\$ 0,00

COFINS - Alíquota

0,00

%

COFINS - Valor do imposto

R\$ 0,00

Tipo de Retenção do PIS/Cofins

Não informado

Valor Retido IRRF

R\$ 0,00

Valor Retido CSLL

R\$ 0,00

Valor Retido CP

R\$ 0,00

Total dos tributos

Opção

Não informar nenhum valor estimado para os Tributos (Decreto 8.264/2014)

Parâmetros: CPF / CNPJ: 50.748.277/0001-75. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MDZmZjRhMDhmMGUyYTBIZDFhZDdlZTQ3M2U5OTI5NDk3YzgwYjU3NDgwZGE1YzgzM2UxODExYWFmNTUwYzljZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL

Termo de Fechamento Nº 37-DivALC/B ADM CURADO

Recife, PE, 11 de agosto de 2025.

Assunto: Termo de encerramento

Por ordem, faço o encerramento do processo eletrônico referente a Dispensa de Licitação nº 90021/2025, tendo como o objeto aquisição de réplicas em miniatura, no tamanho de 15 a 22 cm, para o Comando da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada.

KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO - 3º Sgt
Agente da Contratação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt KELVEN ACACIO BEZERRA DE CARVALHO**, em 11/08/2025, às 15:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: RWLN-OL5m-wM4E-3260